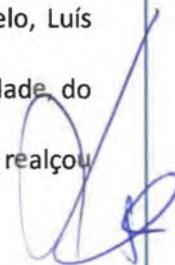


ATA Nº 20

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2024: - - - - -

----- Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** - ♦ **Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo assinalou 148 anos de existência** - O Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo, com o apoio da Câmara Municipal, comemorou, na passada semana, os 148 anos de existência. Na cerimónia comemorativa da efeméride, que contou com a presença do Diretor Nacional da PSP, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, referiu que a instituição tem sido um pilar fundamental na garantia da segurança da cidade do concelho e dos vianenses, destacando a dedicação contínua dos seus profissionais. Luís Nobre realizou



a importância do projeto do Banco Oficial de Provas de Armas de Fogo e suas Munições da PSP, instalado em S. Romão de Neiva, considerando que o mesmo é um projeto de afirmação e modernização da cidade e do concelho. **◆ Participação no debate "O novo aeroporto de Lisboa e a Linha TGV"** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, participou num debate promovido pela Associação Empresarial do Minho (AEMinho), subordinado ao tema "O novo aeroporto de Lisboa e a Linha TGV", que aconteceu no Centro Hípico do Norte, em Esposende. O encontro serviu para debater estas opções de mobilidade, quais os desafios e potencialidades destas ligações de Portugal para o Mundo e qual o impacto que se vai fazer sentir nas empresas da nossa região. No momento marcaram presença Alberto Castro - Chairman da Altri, SGPS; António Cunha - Presidente na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte); e os autarcas de Viana do Castelo, Braga, Esposende e Porto, entre outros convidados. **◆ Voluntários da Associação Just a Change reabilitam mais duas habitações no concelho** - A Associação Just a Change – Reabilitação de casas esteve a reabilitar mais duas habitações no concelho. O Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora da Coesão Social acompanharam os trabalhos que foram promovidos por jovens voluntários para a requalificação das residências de duas famílias carenciadas. A associação reabilitou, assim, uma habitação na Rua Prior do Crato, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, e outra habitação no Caminho do Mar, freguesia de Chafé. O Município apoiou a Just a Change logisticamente, garantindo as dormidas e refeições dos voluntários. **◆ Missa em honra da Nossa Senhora do Carmo** - Na passada semana, decorreu a missa em honra da Nossa Senhora do Carmo, num momento único carregado de fé, com uma moldura humana preenchida pelo corpo da Guarda Nacional Republicana. Num gesto simbólico, o Presidente da Câmara, Luís Nobre, presenciou este momento. A Guarda Nacional Republicana, conforme a tradição, presta anualmente a sua homenagem à sua Padroeira, Nossa Senhora do Carmo, a 16 de julho. **◆ Câmara Municipal entrega duas bicicletas elétricas ao Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo** - A Câmara Municipal entregou ao Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo duas bicicletas elétricas para reforço do

patrulhamento do centro histórico da cidade. A entrega aconteceu antes de uma iniciativa conjunta das duas entidades com a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo destinada aos comerciantes sobre “Comércio Seguro”.

◆ **Folclore, danças e músicas do mundo no 26.º Festival de Folclore Internacional do Alto Minho** - Na passada semana, Viana do Castelo acolheu o 26.º Festival de Folclore Internacional do Alto Minho, evento que contou com a presença de grupos da Espanha, França, Hungria, Paraguai e Ucrânia. Os 9 grupos vianenses que coorganizaram o Festival foram: Grupo Folclórico Danças e Cantares de Alvarães, Grupo Etnográfico de Areosa, Grupo Folclórico São Paulo, Barroselas, Grupo das Bordadeiras da Casa do Povo de Cardielos, Grupo Folclórico Cultural Danças e Cantares de Carreço, Grupo Etnográfico de Castelo do Neiva, Rancho Folclórico das Terras de Geraz do Lima, Grupo Folclórico de Viana do Castelo e Rancho Folclórico das Lavradeiras de Vila Franca.

◆ **Protocolo com escuteiros para vigilância florestal** - A Câmara Municipal e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo assinaram o protocolo de colaboração para vigilância florestal, através do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. A vigilância florestal, enquanto “instrumento fundamental na prevenção de incêndios rurais”, decorre entre 15 de julho e 15 de setembro em articulação com a Companhia dos Bombeiros Sapadores e do Gabinete Técnico Florestal e prevê a vigilância por dois escuteiros por turno, durante todo o dia.

◆ **Presidente da Câmara Municipal na inauguração da Casa Mortuária de Amonde** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo esteve na freguesia de Amonde, onde visitou obras concluídas recentemente na freguesia e inaugurou a nova Casa Mortuária, um investimento a rondar os 250 mil euros que fica agora ao serviço da comunidade local, que aderiu em massa à cerimónia. Segundo o autarca, só nesta freguesia foram já investidos, nos últimos sete anos, mais de 700 mil euros para melhorar as condições de vida desta freguesia. Em Amonde, e acompanhado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Mário Sá, Luís Nobre começou por visitar algumas infraestruturas viárias recentemente concluídas, mas também a segunda fase das obras do Parque de S. João, onde foi requalificada a nova ecovia e ainda o novo bar de apoio.

◆ **Militares vigiam Serra de Santa Luzia durante período crítico de incêndios florestais** - À semelhança

do que tem acontecido nos últimos anos, os Militares do Exército da Escola dos Serviços da Póvoa do Varzim estão a vigiar a Serra de Santa Luzia até dia 30 de setembro. O protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Escola dos Serviços, recentemente assinado, inclui ações de vigilância e patrulhamento em Santa Luzia, numa ação preventiva que teve início em 2011. Após a assinatura do protocolo, Luís Nobre, referiu que esta é uma colaboração “regular, relevante e profícua”, tendo em conta que a segurança “é um bem maior da sociedade”. **◆ Projeto Viana Starts vai usar soluções sustentáveis e armazenar energia com recurso a hidrogénio** - Foi apresentado publicamente o projeto de reabilitação e reconversão do antigo Matadouro Municipal no edifício do Viana STARTS, projeto de seis milhões de euros que obteve um financiamento de cerca de cinco milhões de euros FEDER. Viana do Castelo vai utilizar um conjunto de soluções inovadoras de eficiência energética e hídrica, baixo teor de carbono e economia circular nesta iniciativa. O edifício irá ter elevada eficiência energética, prevendo-se que o excesso de energia renovável obtida num sistema híbrido fotovoltaico e eólico seja armazenada num sistema a hidrogénio, pioneiro a nível nacional em edifícios públicos. A solução de reserva de energia à base de hidrogénio será utilizada quando a energia do sol ou do vento não puder ser utilizada, por exemplo para o período noturno ou em períodos menos ventosos. A sessão de apresentação pública do Viana STARTS aconteceu no Teatro Municipal Sá de Miranda, contando com a presença de peritos europeus e dos parceiros de transferência de Brescia, em Itália, de Brest, em França, e de Ferrol, em Espanha. O Presidente da Câmara considerou que o Viana STARTS “é um dos maiores projetos que aconteceram em Viana do Castelo nas últimas décadas”. (a) Luís Nobre.”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE – O Vereador Paulo Vale referiu os seguintes assuntos – **1** - Relativamente ao Quartel da GNR de Lanheses mencionou a visita dos membros do Governo perguntando o ponto de situação do processo. **2** – Questionou o ponto de situação do processo da conversão de uma Capela em Capela Mortuária de Lanheses perguntando se existe outra solução uma vez que a Cúria não aceitou a conversão da capela para a atividade mortuária. **3** – Solicitou informação relativa às baías

de retenção de águas pluviais para acesso dos Bombeiros e se esta água tem algum aproveitamento. 4 - Referiu ainda o apoio dado pela Câmara à reconstrução do símbolo da ULSAM e questionou que apoio foi atribuído. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

EDUARDO TEIXEIRA - O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos:-

1 - No final da última reunião extraordinária, o Presidente da Câmara falou à imprensa relativamente à 4ª travessia sobre o Rio Lima, informando que a mesma poderia não ser concretizada por falta de aprovação da candidatura, solicitando esclarecimentos sobre esta conversa com a imprensa; referiu ainda, sobre esta empreitada, se os erros grosseiros do júri do concurso da empreitada de que fala o acórdão, referido na citada reunião, podem colocar em causa todo o processo. 2 - Pretende acesso à ata de dissolução da Viana Polis. 3 - Solicita indicação se as requalificações do espaço da Argaçosa e Zona Industrial do Neiva podem ser colocadas no PRR para o respetivo financiamento. **INTERVENÇÃO**

DO PRESIDENTE DA CÂMARA - O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao novo quartel da GNR de Lanheses informou que foi assinado um protocolo com o MAI, estando o Município a trabalhar na disponibilização/aquisição de terrenos para este efeito, em conjunto com a Junta de Freguesia de Lanheses. Informou também que assim que existir projeto o mesmo será remetido ao MAI. No que concerne à capela mortuária de Lanheses, referiu que o processo está a ser conduzido pela respetiva Junta de Freguesia, estando o Município a trabalhar numa alternativa à proposta inicial. Quanto às baías de retenção de águas pluviais aludiu que o processo está a ser trabalhado com a Proteção Civil. Relativamente ao apoio dado à ULSAM informou que foi apenas de cariz técnico. Respondendo ao Vereador Eduardo Teixeira o Presidente da Câmara referiu que apenas respondeu às perguntas formuladas

pela imprensa. Quanto à empreitada da 4ª travessia do Rio Lima, o Presidente da Câmara tem dado nota da litigância nas reuniões do executivo. Referiu também, que os concorrentes têm o direito a recorrer das decisões do adjudicatário e o acórdão proferido teve repercussões que a Câmara acatou, conforme decisão da última reunião extraordinária. No que se refere ao pedido de acesso à ata de dissolução da Viana Polis informou que o processo está em fase de registo do património e será divulgado em breve. Ainda sobre as requalificações propostas, referiu que a Câmara Municipal tomou opções, informando que não se pode incluir nas candidaturas ao PRR tudo aquilo que se pretende, até porque há um investimento com capitais próprios da autarquia. **ORDEM**

DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 17 de Julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Manuel Vitorino por não ter participado da reunião. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS**

FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (11/2024):-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--

“PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(11/2024) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de

projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, propõe-se que a CM de VdC delibere: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	6.150,00 €	Estudo Urbanístico Parcial da UOPG 58	3589/2024
Chafé	30.000,00 €	Aquisição de terreno no Lugar da Areia – 1ª fase	3590/2024
UF de Barrocelas e Carvoeiro	38.350,00€	Remodelação e alteração do edifício da Casa do Povo de Barrocelas - Arranjos exteriores	3591/2024
	10.300,00 €	Aquisição de mobiliário para a nova sede da UF (Barrocelas)	3592/2024
	5.150,00 €	Modernização administrativa – aquisição de material informático	3593/2024
Vila de Punhe	3.000,00€	Pintura de muros e substituição do piso do refeitório da EB1	3594/2024
Total	92.950,00 €		

(a) Luís Nobre.”. O Vereador Paulo Vale perguntou qual o destino do terreno a adquirir em Chafé. A Vereadora Ilda Araújo Novo solicitou o pedido de esclarecimento que seguidamente se transcreve:- “ Considerando que na resposta dada ao senhor Vereador Paulo Vale sobre o destino do terreno a adquirir em Chafé, mencionou a posse de terrenos pela Junta de Vila Franca, destinados a habitação, gostaria que o senhor Presidente explicasse mais concretamente o que apenas mencionou de passagem. (a) Ilda Araújo Novo.”. O Presidente da Camara esclareceu que o terreno em causa será para disponibilizar para a construção de habitação própria assim como outros nas freguesias de Darque, Neiva, Areosa e Vila Franca. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS**

JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E

MATERIAL CIRCULANTE (12/2024):- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (12/2024) -** O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniãos e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniãos e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de

estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, para o efeito, mais de 8,5 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Amonde	50.000,00 €	Requalificação de arruamentos: Estrada de Tourim, Estrada de Amonde, Caminho dos Loureiros, Caminho da Mangueira e Caminho da Biqueira	3595/2024
Freixieiro de Soutelo	19.800,00 €	Rede de Águas Pluviais na Estrada 1161 e na Rua de Outeiros	3596/2024
Lanheses	3.400,00 €	Reparação de aqueduto na Rua de Casal Maior	3597/2024
UF de Geraz do Lima (Stª.Maria, Stª. Leocádia, Moreira) e Deão	50.000,00 €	Requalificação de arruamentos: Caminho de Sopipe, Caminho Sisto de Fora e Rua do Cruzeiro – 1.ª fase	3598/2024
Vila de Punhe	22.000,00 €	Execução de rede de águas pluviais na R. Alferes Pinto Ribeiro	3599/2024
Total	145.200,00 €		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) PROCESSO N.º 63/2024 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO**

DE ELETRICIDADE (BTE E MT) – ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--

“PROPOSTA - PROCESSO N.º 63/2024 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (BTE E MT) – ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - 1. Tendo em conta as informações do Eng.º Rui Cruz (registadas no e-sig gov sob o nº 2024/32338) e face à necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo do serviço de fornecimento de Eletricidade BTE/MT, em virtude do atual contrato terminar no próximo dia 30 de setembro de 2024 e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento por concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e restante legislação aplicável. O preço base total é de 2.792.102,38 € (dois milhões setecentos e noventa e dois mil cento e dois euros e trinta e oito cêntimos), considerando para o Lote 1(BTE) : 1.822.921,83 € (um milhão oitocentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) e o preço base para o Lote 2 (MT) 969.180,55 € (novecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos) aos quais acresce o impostos sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para um período máximo de vigência de **3 anos**. **2.** Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar o respetivo programa do procedimento e o caderno de encargos bem como a estimativa da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024, 2025, 2026 e 2027. Estima-se a seguinte repartição, que assenta na proposta de cabimento nº. 2787/2024, da seguinte forma:

Para o ano de 2024:

Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 151.101,75 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1 - Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) - 265.03 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Média Tensão (energia) – 79.735,88 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 - Média Tensão (Contribuição Audiovisual) – 79.80 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Para o ano de 2025:

Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 604.407,00 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1 - Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) – 1060.20 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Média Tensão (energia) – 321.791,23 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 – Média Tensão (Contribuição Audiovisual) – 322.05 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Para o ano de 2026:

Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 604 407,00 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1- Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) – 1060,20 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Média Tensão (energia) – 321.791,23 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 – Média Tensão (Contribuição Audiovisual) - 322,05 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Para o ano de 2027:

Lote 1- Baixa Tensão Especial (energia) – 459.804,25 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1 – Baixa Tensão Especial (Contribuição Audiovisual) - 806,55 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Média Tensão (energia) – 244.903,06 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 - Média Tensão (Contribuição Audiovisual) - 245,10 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

3. O valor da caução será de 5% do preço contratual, obtido pelo Anexo III do Programa do Procedimento, nos termos previstos no nº. 1 do artigo 89º. do Código dos Contratos Públicos. 4. Os encargos do presente procedimento serão satisfeitos nos anos 2024, 2025, 2026 e 2027 por verbas adequadas a inscrever no respetivo orçamento. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior ou reforçado com base no valor previsto para o ano seguinte. 5. Por contemplar a assunção de encargos plurianuais, a adjudicação do presente procedimento assenta no ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para o ano 2024, aprovados por Deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 22 de dezembro de 2023 que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024. 6. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere designar para júri do

procedimento: Eng.º Rui Ribeiro Cruz – Presidente do júri; Dra. Catrina Santos Ferreira – Membro do júri; Eng.º David Rodrigues- Membro do júri; Membros suplentes: Dra. Ariana Gouveia Ribeiro e Eng.º Jorge Samuel Gomes, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do artigo 290º-A, designar o Eng.º Rui Cruz como gestor do contrato. Propõe-se finalmente que a Câmara Municipal delibere delegar nos trabalhadores da secção de aquisição de bens e serviços a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apensas à presente ata, bem como autorizar a despesa e a repartição de encargos nos termos propostos. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – Dos diferentes pontos da proposta resulta que:- o actual contrato de fornecimento de Electricidade BTE/MT termina no dia 30 de Setembro próximo; - o Município não tem capacidade de satisfazer as necessidades existentes por meios próprios;- impõe-se a abertura de concurso público com publicidade internacional para nova aquisição do serviço de fornecimento de Electricidade BTE/MT; - os encargos com o procedimento serão repartidos entre o ano corrente e os três seguintes, em conformidade com o Ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para o ano de 2024 aprovados pela Assembleia Municipal. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda

Araújo Novo.”. **(05) AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS ELÉTRICOS, POR LOTES – ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS ELÉTRICOS, POR LOTES – ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - Ponto 1.** O Município de Viana do Castelo pretende desenvolver a Operação Green Bus Viana do Castelo, de modo a instaurar um serviço público de transporte de passageiros urbano da sua responsabilidade totalmente constituído por autocarros limpos, isto é, elétricos, de acordo com a legislação e parâmetros em vigor, para a qual submeteu uma candidatura no âmbito do aviso “investimento RP-C21-i12 – Descarbonização dos Transportes Públicos da Componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência”. Esta iniciativa decorre da decisão por parte do executivo em ser responsável por este serviço e desenvolvê-lo de um modo mais sustentável e adequado à população do seu território aquando da cessação do contrato de concessão em vigor. O objetivo é continuar a prestar o serviço já anteriormente estabelecido com os seus munícipes, mantendo as 7 linhas já existentes e ainda desenvolvê-lo e melhorá-lo com a criação de 2 novas linhas e com a modificação de uma das já existentes de modo a prestar um melhor serviço aos utilizadores dos transportes públicos e corresponder às suas necessidades e estilos de vida. **Ponto 2.** Assim, tendo em conta a informação da Diretora do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade, Dra. Conceição Soares (registada no e-sig gov sob o nº 2024/36064) e face à necessidade de adquirir para levar a cabo aquela operação, 17 autocarros elétricos ou limpos, nomeadamente 2 minibus, 10 autocarros standard e 5 autocarros midi e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual, nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual, tendo em vista a celebração de um contrato de aquisição de autocarros elétricos, por lotes, para serviços públicos de transporte coletivo de passageiros em vigor pelo prazo máximo de 7 (sete) meses, concedendo-se o prazo de 30 dias para apresentação das propostas. O preço base total é de 7.157.000 € (sete milhões cento e cinquenta e sete mil euros), considerando para o Lote 1 (Autocarros Standart 10-12,5m): 4.700.000 € (quatro milhões e setecentos mil euros), o preço base para o Lote 2 (Autocarros Midi 7-8,5m) 1.899.000 € (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil euros) e o preço base para o Lote 3 (Autocarros Mini até 6m) 558.000 € (quinhentos e cinquenta e oito mil euros) aos quais acresce o impostos sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; O valor da caução será de 5% do preço contratual, nos termos previstos no n.º. 1 do artigo 89.º. do Código dos Contrato Públicos. **Ponto 3.** Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar o respetivo programa do procedimento e o caderno de encargos com a despesa a ser suportada pelo orçamento municipal de 2025. **Ponto 4.** Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere designar para júri do procedimento: Dra. Conceição Soares – Presidente do júri; Eng.º Soares da Costa – vogal; Dr.ª Catarina Ferreira - vogal; Membros suplentes: Eng.º Hugo Silva e Dr.ª Ariana Ribeiro, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do artigo 290º-A, designar o Eng.º. Soares da Costa como gestor do contrato. Propõe-se finalmente que a Câmara Municipal delibere delegar nos trabalhadores da secção de aquisição de bens e serviços a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. O Vereador Eduardo Teixeira fez

a seguinte intervenção:- Acha que é uma enorme aventura o que se está a fazer. O que está no estudo aponta para um custo de 9.600.000,00€, a que acresce o custo com os motoristas. Entende que os motoristas da concessionária transitam para o quadro do município. Aponta vários vícios do estudo de viabilidade económica (análise custo benefício). Na sua perspetiva deverá ter lugar a uma alteração orçamental. Entende que são várias as dúvidas relativas ao estudo. O concurso alterará completamente o PPI. Entende que se trata do maior investimento da CMVC diluído internamente. Discorda da opção, pelo que vai votar contra. Intervenção do Vereador Paulo Vale:- Corrobora com as situações já expostas, mas congratula-se que a proposta tenha uma análise financeira (Custo benefício), contrariamente ao que tem acontecido com outras propostas que tem vindo para aprovação. Contudo entende que o estudo deveria ser minimamente credível e com dados fidedignos de forma a não enviesar a interpretação dos números apresentados. Não existe a ponderação do risco da operação, que com o fim da concessão esses riscos passarão para a alçada da Câmara Municipal, dado que a proposta prevê a municipalização dos Serviços de Transporte Urbanos em Viana do Castelo, não tendo existido uma ponderação dos riscos com base numa análise das fortalezas e debilidades deste processo. Parece-me que não se pode apoiar a candidatura na probabilidade de a mesma poder vir a ser apoiada por fundos europeus, na medida em que o processo de descarbonização irá privilegiar as candidaturas com vista à substituição de viaturas a gasóleo pelas viaturas movidas a energias limpas, pelo que a candidatura ao fundo ambiental não tem a garantia de sucesso. Entende ainda que o investimento deve passar pelo visto prévio do Tribunal de Contas uma vez que o investimento está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo que o mesmo já deveria estar disponível

como base de sustentação à aprovação deste ponto na OT. Neste momento além do estudo apresentado não ter grande sustentabilidade ao nível da sua credibilidade também não existe dados suficientes para que possa votar o ponto da ordem de trabalhos. Entende que o estudo não está conforme, o risco associado à operação é grande e com enormes encargos futuros para os Vianenses, nomeadamente os riscos da operação que até agora corriam por conta do operador. Pelo que não estão reunidas as condições mínimas para aprovar o ponto em análise. A Vereadora Cláudia Marinho fez a seguinte Intervenção:-

Ideologicamente defende o serviço público e, por conseguinte, este projeto. Entende que a sua cidade deve ter um serviço público de transportes viável e eficiente. O serviço pode melhorar e modernizar as estruturas de apoio ao transporte público urbano. Referiu que o modelo do estudo apresentado (apesar da entrada tardia) e do que conseguiu apurar apresenta rigor e como tal parabeniza a equipa envolvida. O Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção:- A CMVC fez todas as ações simultaneamente possíveis para concretizar esta aquisição. A oposição não valoriza a componente social e ambiental deste processo. O estudo é elaborado com base na informação que o operador nos facultou até à data, que serviu para o cálculo dos custos do estudo apresentado. O estudo será reavaliado em função de proposta resultante do concurso futuro. O esforço do erário público é inferior em 50% aos custos com um operador, não estando ainda contemplados os custos com a litigância decorrente de um futuro contrato de concessão. Esta decisão assenta em fatores de sucesso e não apresenta quaisquer riscos. A candidatura apresentada obteve pontuação máxima, sendo difícil a um operador privado obter este resultado. Neste momento perante os cenários que se apresentam, o município não tem outra alternativa que não seja a internalização da concessão. O objetivo da CMVC é

disponibilizar aos vianenses um serviço público de transportes com qualidade, assumindo a liderança do processo de transição energética através da aquisição de autocarros elétricos. Esta decisão assenta na estratégia adotada por este executivo, que pretende que a mobilidade resulte num ato de modernidade e de afirmação da cidade, acreditando que futuramente esta operação apresente resultados positivos em termos económicos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apenas à presente ata, bem como autorizar a despesa a suportar pelo orçamento municipal de 2025. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho, e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – Não sei se por distração ou cansaço, por vezes as posições do CDS são mal interpretadas e até distorcidas na sua intenção. Daí que, sobre este assunto - a exploração dos transportes públicos urbanos por meios próprios -, vou-me permitir começar esta intervenção citando-me a mim própria, que falo pelo CDS. É que, a 25 de Junho passado, a propósito desta mesma matéria, mas então, mais concretamente, sobre a alteração do Mapa de Pessoal, disse o que passo a ler: “O uso dos dinheiros públicos - que não são mais do que os impostos de todos nós -, para a melhoria da qualidade de vida dos Vianenses no que respeita a circuitos, horários e frequência dos

transportes públicos, será certamente de considerar. Mas não nestes termos, sem um plano devidamente delineado e sustentado em estudos credíveis, que contemplem a sua exequibilidade operacional e financeira". Esta afirmação não significa, inquestionavelmente, que somos ideologicamente contra a exploração dos transportes públicos urbanos por meios próprios do Município. Significa sim, sem sombra de dúvida, que somos contra uma qualquer decisão inadequadamente sustentada, que não esteja baseada em planos e estudos credíveis e atempadamente elaborados, que justifiquem a opção. E é por este motivo, tão somente, que temos votado contra. Subjacente à falta de estudo sustentado e atempado, temos referido, noutras intervenções sobre a matéria, que está implícito um encargo que, não estando ainda mensurado com segurança e exactidão, poderá ser inoportuno. Vejam-se, por exemplo, as implicações financeiras da aquisição dos autocarros que, como salientei anteriormente, o Fundo Ambiental não poderá financiar na sua totalidade. Acresce que o montante suportado pelo Fundo será apenas respeitante ao valor da diferença do custo entre um autocarro a gasóleo e um eléctrico. Isto implica necessariamente uma participação substancial do Município na aquisição, sendo de salientar que não é possível realizar a aquisição através do recurso a leasing. A diferença de custo terá de ser suportada pela autarquia, através do Orçamento ou com recurso a um empréstimo, sendo já sabido que o encargo é muito avultado, mais de 7 milhões de euros, segundo a proposta aqui em apreço. Este é um bom exemplo que evidenciar e justifica as reservas que temos levantado. Por outro lado, chamamos também a atenção para os prazos perigosamente curtos, que ameaçam a exequibilidade da pretensão de explorar os transportes públicos urbanos por meios próprios. A eventual impossibilidade de concretização atempada desta intenção poderá trazer não apenas transtornos, mas problemas inultrapassáveis para a mobilidade dos munícipes do Concelho. Voltando atrás. É pelos motivos agora resumidos, que escarpelizámos melhor em intervenções anteriores sobre esta mesma matéria, que temos votado contra. Não é por uma questão ideológica. É por causa de toda uma panóplia de procedimentos, com os quais não concordamos, porque tememos os efeitos nefastos que poderão afectar o dia a dia dos Vianenses que usam os transportes públicos urbanos. É o que inevitavelmente sucederá se a dita estratégia irreversível não puder ser concretizada tempestivamente e sustentar-se em rigorosos estudos de viabilidade

económica e financeira. Desta feita, em cima de hora, foi-nos entregue um documento titulado por “Análise Custo-Benefício” dos Transportes Urbanos de Viana do Castelo. A análise tem carácter provisório, que só se tornará definitivo entre Fevereiro e final de Março do próximo ano, quando for revista e entregue à AMT a apresentação do comparativo das soluções, para justificar as vantagens e desvantagens entre a operação interna e a concessão a privados, incorporando o pedido de emissão de parecer prévio vinculativo, a solicitar pela autarquia. Estamos a reportar-nos ao cronograma das diferentes fases do estudo de desenvolvimento e reorganização da rede e serviços de transporte colectivo de passageiros de Viana, que foi adjudicado. A relação entre os custos e os benefícios da decisão de explorar os transportes urbanos públicos por meios próprios, as suas vantagens e desvantagens não são seguras. É claramente uma análise preliminar. Mas indo a factos. Foi apenas ontem à noite que recebemos a memória descritiva que acompanha os mapas de cálculo e modelo de análise - estes sim entregues com alguma antecipação -, em que se identificam os custos iniciais e futuros, os custos e receitas esperados num período temporal de 10 anos. Não obstante, temos alguns reparos a fazer quanto ao respectivo conteúdo e à sua coerência. Antes de chegarmos às conclusões do que a certa altura é denominado e cito, de “estudo que compara as duas opções políticas”, fim de citação, que afinal são 4 no anexo 1, tenho de chamar a atenção para alguns aspectos que nos levantam sérias reservas e dúvidas, quer quanto à formulação, quer quanto à sustentação das hipóteses que levam às conclusões apuradas. Foi propalado e até reduzido a escrito, em comunicado, que a Câmara recebe os valores das compensações e redução tarifária do Programa Incentiva + TP, que transfere para o operador. Assim, não se entende como podem essas compensações ser consideradas e estar computadas como custo. No nosso entendimento não podem nem devem entrar na equação. Por outro lado, verifica-se que se contabiliza como custo todos os 17 autocarros x 365 dias no ano, o que não pode ser. No cálculo não se pode incluir os autocarros de reserva. As viaturas de reserva não podem estar nos cálculos porque as compensações são pagas por viatura operacional em cada linha pelo que, os 17 veículos em serviço não operam todos os dias sendo ainda de referir/notar que as linhas e horários escolares, servidas por cinco viaturas, têm férias e pausas lectivas. Os dias escolares a contabilizar são cerca de 170, pelo que, consequentemente, os custos

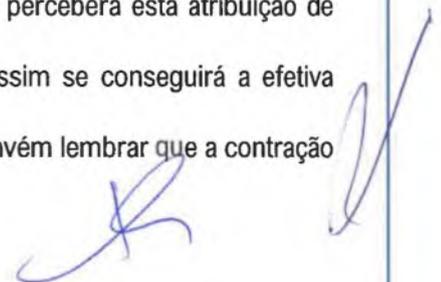
ali vertidos estão manifestamente errados, por excesso. Verifica-se ainda que não estão contabilizados como custo, a imputar à internalização, o que a Câmara não possui: mecânicos, pessoal de manutenção e oficinas, espaços para estacionamento das viaturas e para instalação de postos de carregamento eléctrico, eventuais rendas de espaços, a segurança desses locais, os gastos com água e até energia para os carregamentos. Nada disto surge no cenário operador interno, mas no cenário “Do-Nothing” aparece contabilizada a verba de 498.121,00 euros, em 10 anos, por exemplo. Tampouco estão contabilizados adequadamente os motoristas que a Câmara eventualmente terá que receber do actual operador, que auferem salários mais elevados do que os que estão estimados. O valor considerado poderá ascender ao dobro quando se tiver em conta os níveis de antiguidade. Segundo a conclusão provisória, o custo de manter o cenário actual - “Do-Nothing” - parece ser de rejeitar dado o seu impacto negativo. A verdade é que os dados apresentados não são exactos nem realistas, pelo que, por conseguinte, não são fiáveis. Os cenários alternativos tão pouco são animadores. Aquele em que a Operação é exclusivamente interna é negativo em 6,8 milhões de euros e se se recorrer aos fundos do PRR é negativo em 2 milhões de euros. Mas este último cenário, aparentemente menos catastrófico, nem sequer tem garantias de vir a ser coberto na sua diferença pelos Fundos do PRR, pese embora a candidatura apresentada e que vem referida na proposta. Sem garantias de que o apoio será concedido, certo é que, a ser aprovado, o Município estará a assumir a responsabilidade de despende quase 8 milhões com a aquisição da frota em vista. Não há qualquer menção ou previsão de eventuais custos inesperados, de riscos potenciais que possam ter um custo; não se identifica o retorno dos benefícios para determinar se o investimento é sólido, ou seja, se os benefícios superam ou sequer se se equiparam aos custos; não se estima o tempo que levará a colher os frutos do investimento. Notamos ainda alguma contradição nas afirmações feitas na análise descritiva. Exemplos: Na caracterização do desempenho lê-se que houve diminuição da procura, refere-se até uma redução significativa após a pandemia. Contudo, no gráfico 1, a evolução do número de passageiros contraria essa afirmação, que apenas não se verifica nas férias escolares. Também vem salientado que “se registou que alguns dos serviços suprimidos durante a pandemia não foram repostos”; mas, por outro lado, temos que o gráfico 3 indica que a evolução da produção

quilométrica se manteve praticamente inalterada e indica mesmo uma oferta aparentemente excessiva em relação à procura actual. Ora, com o devido respeito, nada disto tem o sentido que necessariamente, que seriamente deveria ter. Mesmo tendo presente que os custos são mais fáceis de identificar e os benefícios mais difíceis de determinar, é patente que elementos disponibilizados não são exactos, esclarecedores nem bastantes e não estão devidamente fundamentados. São demasiadas as falhas elementares que se constata nas estimativas constantes na dita Análise Custo Benefício. Em remate final, cumpre dizer que, para além das fragilidades e inexatidões que acabamos de apontar, não vislumbramos como é que foi possível chegar aos números de valorização dos resultados financeiros e económicos que aparecem nas conclusões e no quadro síntese final do anexo 1. Por isso e por muito mais que, com tempo, haveria que dizer, não podemos acompanhar e aprovar a proposta. Aliás, cumpre ainda dizer que lamentamos que se insista neste procedimento de apenas apresentar e facultar, em cima da hora, a documentação necessária que permita apreciar e discutir assuntos complexos e de enorme responsabilidade, como o que temos agora entre mãos, formar uma opinião fundamentada e votar em conformidade. Só por isso, justificar-se-ia votar contra, esta vez e tantas outras. No caso vertente, o CDS vota contra. E não é por isso! Nem por uma questão ideológica. Gostaria de salientar, uma vez mais, que para o CDS será certamente de considerar o uso dos dinheiros públicos para a melhoria da qualidade de vida dos Vianenses no que respeita a circuitos, horários e frequência dos transportes públicos. Contudo, reiteramos que, neste momento, mesmo tendo presente que os custos são mais fáceis de identificar e os benefícios mais difíceis de determinar, é patente que os elementos disponibilizados para os cenários propostos, ainda que preliminares, não parecem ser exactos, não são suficientemente esclarecedores, nem bastantes para acompanharmos a proposta – sem menosprezo pelo trabalho constante na análise apresentada mas que, obviamente, precisa de ser aperfeiçoada. (a) Ilda Araújo Novo.”

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência da reunião de vinte e três de julho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 5 da Ordem de Trabalhos – Aquisição de Autocarros Eléctricos, por lotes – Abertura Procedimento Concursal, Autorização da Despesa e Aprovação das Peças do Procedimento, no que se refere à votação do Vereador do PSD, estranhando o propósito e a

necessidade deste procedimento que se afigura como uma urgência no sentido de dar início ao processo de exploração do serviço de transporte público com recurso a meios próprios, sem que exista um estudo de viabilidade económica fidedigno e não estejam asseguradas, em tempo útil, algumas garantias de viabilidade de todo este processo a que o Senhor Presidente apelidou de “processo irreversível”. Naturalmente que uma afirmação destas envolve uma grande responsabilidade do próprio dado que neste momento estamos a cerca de 14 meses do fim da concessão dos transportes públicos urbanos de Viana do Castelo. Independentemente da alteração do paradigma ideológico relativamente à forma como se vai desenvolver para o futuro a mobilidade urbana em Viana do Castelo, face ao investimento e aos custos associados a todo o processo, merecia e era necessário uma consulta ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal, pelo menos, para ouvir a opinião dos Deputados Municipais eleitos pelos Vianenses. Seria um ato responsável no plano ético e avisado no plano estratégico, na medida em que esta alteração carecia de um consenso alargado, não podendo confinar-se a num “capricho” ou cegueira ideológica. Além de uma análise do custo-benefício é necessário um estudo mais profundo quanto aos riscos que envolvem todo este processo e projetá-los no tempo de forma a garantir o mínimo de sustentabilidade do projeto a médio longo prazo que, desde logo se prevê complexo. Além do mais, as exigências da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) nomeadamente o parecer prévio vinculativo, obrigam a uma maior prudência e cautela na organização e preparação de todo o processo de transformação de modo que esteja operacional no dia seguinte ao término da concessão, segundo exemplos recentes o prazo necessário para o efeito nunca será inferior a três anos. A este propósito o Senhor Presidente já veio dizer que, se a operação não estiver concluída no dia seguinte ao término da concessão, terá de arranjar uma alternativa para que se dar continuidade aos transportes urbanos em Viana do Castelo, mas a que custo? Com recurso a ajustes diretos? Esta alteração de paradigma encontra algum fundamento na construção de uma mobilidade urbana assente em meios mais ecológicos e até de serviço público, no entanto, a constante evolução tecnológica ainda não nos permite avaliar com eficácia qual a melhor solução, se a mobilidade com recurso a veículos elétricos ou a mobilidade com recurso a veículos movidos a hidrogénio. Naturalmente que esta decisão deverá ser sustentada num estudo

económico e financeiro que permita avaliar a oportunidade e o desenvolvimento de uma nova reorganização da rede e serviços de transporte coletivo publico de passageiros em Viana do Castelo. O estudo da análise custo-benefício que nos foi apresentada no dia anterior à reunião, não cumprindo o prazo regulamentar para a entrega da documentação para as reuniões do executivo municipal, além de sustentar a sua análise em dados e custos da operação de duvidosa fidelidade, aponta dois cenários a que designa de “do-nothing” - em que o Município escolhe pela continuidade do modelo atual, através de uma concessão, acrescentando a obrigação de descarbonização completa da frota e o cenário “do-something” - em que o sistema de transportes urbanos de Viana do Castelo é internalizado, com descarbonização completa da frota, concluindo de forma leviana que, apesar de os dois apresentarem um Valor Acrescentado Líquido (VAL) negativo, o cenário de internalizar o serviço de transportes é o que apresenta maior valor para a sociedade, sem avaliar os riscos inerentes a uma municipalização de um serviço que anteriormente estava assente no mercado, enviesando a análise com base nas características e necessidades do atual operador descorando as oportunidades do mercado em concorrência. Concluindo ainda que a melhor solução seria através do financiamento com recurso aos fundos europeus, como se isso fosse um dado adquirido. Dado que a grande maioria dos Municípios deste País aposta numa gestão dos transportes públicos assente nas condições de mercado e através da concessão do serviço a operadores privados (provavelmente ainda não descobriram esta empresa que fez esta análise custo-benefício), inclusivamente o Senhor Presidente da Câmara de Viana do Castelo apoiou ferverosamente a abertura de concurso internacional para a concessão dos transportes intermunicipais da CIM Alto Minho, não se percebendo agora esta mudança de opinião quanto aos transportes municipais de Viana do Castelo. Relativamente à candidatura ao Fundo Ambiental para a aquisição de Autocarros elétricos, convém não cair na ilusão de que a compra será subsidiada a 100%, dado que o que está previsto é, mediante determinadas condições, o fundo poder vir a subsidiar a diferença entre o custo de mercado de um autocarro e elétrico e diesel, mas como naturalmente se perceberá esta atribuição de subsídio terá em conta e privilegiará o abate dos autocarros a diesel, só assim se conseguirá a efetiva descarbonização. Desconhecendo como será financiado este investimento, convém lembrar que a contração



de empréstimos pelos municípios é, obrigatoriamente, autorizada pelo órgão deliberativo, sendo que os contratos de empréstimo cujos efeitos se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), estando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada das autarquias (isto é, dívida que não se destina a ser paga até 31 de dezembro do ano em que foi assumida). Face ao exposto e dado que neste momento não estão reunidas todas as condições necessárias para o desenvolvimento e reorganização da rede de serviços de transporte coletivo de passageiros em Viana do Castelo de forma sustentada e amadurecida, bem como existem dúvidas quanto à legalidade dos procedimentos e requisitos necessários para o desenvolvimento do processo, nomeadamente o visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.” **(06) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

MÉDIO LONGO PRAZO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a Minuta do Contrato que seguidamente se transcreve -

MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre

o **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, pessoa coletiva de base territorial nº 506037258, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, freguesia e concelho de Viana do Castelo, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Presidente Joaquim Luis Nobre Pereira;

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500960046, com o capital social de 4.525.714.495,00 Euros, representada por dois procuradores Ana Rita Gonçalves Lobão de Sá e Rui Daniel Pereira Cândido;

os representantes em ambos os casos também se encontram identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 2501/005494/991, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1.NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2.MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 14.000.000,00 (catorze milhões de euros).

3.FINALIDADE - Financiamento do seguinte projeto de investimento:

- a) Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva – 2.000.000,00 Euros;
- b) Centro Cuidados de Saúde Alvarães/USF – 1.000.000,00 Euros;
- c) Construção de Mercado Municipal – 10.000.000,00 Euros;
- d) Creche Deocriste – 1.000.000,00 Euros.

4.PRAZO GLOBAL - 180 meses, a contar da data de perfeição do contrato.

4.1-PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO (período durante o qual os fundos são postos à disposição do MUNICÍPIO, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 36 meses do prazo global, ocorrendo a primeira amortização nos termos do número seguinte.

4.2-PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (período em que haverá lugar à cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): iniciado no termo do 36.º mês.

5.UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:

5.1-A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.

6.FORMA DE UTILIZAÇÃO - Os fundos serão utilizados mediante crédito na conta de depósitos à ordem adiante indicada, na sequência de pedido escrito do MUNICÍPIO dirigido a Gabinete Empresas Braga – Geral, Agência Central De Braga, Praça da República, 5, 4710-305 Braga, efetuado nos termos previstos na cláusula anterior.

7.TAXA DE JURO

7.1-A taxa de juro aplicável corresponderá à taxa de 0,325% ao ano (componente não variável), acrescida de uma componente variável, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Taxa EURIBOR a seis meses (“Taxa EURIBOR convencionada”), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, componente essa arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, donde, sendo, nesta data, a média da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos acima referidos, de 3,715%, a taxa nominal é de 4,04% ao ano.

7.2-A Taxa EURIBOR corresponde a uma taxa de referência do mercado monetário sem garantia na zona euro, administrada pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI – *European Money Markets Institute*), ou por outra entidade que o venha a substituir, resultante da média das taxas de juro dos empréstimos “por grosso” (*wholesale*) para o respetivo prazo denominados em Euros, obtidos pelos bancos que integram, em cada momento, o painel de bancos contribuidores da EURIBOR, na base de cálculo atual / 360 dias, divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REFINITIV, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REFINITIV cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

7.3-Para efeitos de determinação da referida componente variável, a indisponibilidade pontual da Taxa EURIBOR convencionada, num ou em determinados dias no mês de calendário relevante para se apurar a média aritmética a que alude o número 1 da presente cláusula, e desde que tal indisponibilidade não se verifique de forma continuada por um período igual ou superior a 30 dias (caso em que se aplicará o disposto no número seguinte), a média será apurada por referência ao conjunto das cotações diárias da Taxa EURIBOR convencionada efetivamente divulgadas no mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7.4-Na eventualidade de, alternativa ou cumulativamente, (i) a Taxa EURIBOR convencionada perder a sua representatividade de mercado (“pré-cessação”), conforme anúncio público ou informação oficial nesse sentido; (ii) a Taxa EURIBOR convencionada ficar sujeita a indisponibilidade, limitação ou

suspensão, de forma temporária, interpolada ou por um período indefinido, em qualquer caso igual ou superior a 30 dias; (iii) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada ou a entidade supervisora daquele administrador ou outra autoridade regulatória competente anunciar(em) ou informar(em) publicamente que a referida taxa não poderá mais ser utilizada ou que deixará de ser divulgada de forma permanente ou por tempo indeterminado por esse mesmo administrador ou por outro que o substitua; (iv) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada se encontrar em situação de insolvência ou deixar de possuir as autorizações e demais requisitos necessários para atuar como administrador de um índice de referência; (v) a Taxa EURIBOR convencionada vir a ser objeto de uma alteração material quanto à sua metodologia de cálculo, reconhecida como tal por qualquer das entidades atrás referidas em (iii):

(a) Deverá promover-se a substituição da Taxa EURIBOR convencionada pelo indexante ou taxa formalmente recomendada (i) pelo EMMI, enquanto administrador da Euribor; ou (ii) pela entidade que venha a suceder formalmente ao EMMI, enquanto novo administrador da Euribor, nos termos definidos na legislação europeia aplicável; ou (iii) pela autoridade competente responsável, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2016/1011, por supervisionar o EMMI; ou (iv) pelo Banco Central Europeu; ou (v) pela Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2021/168.

(b) Caso não seja formalmente recomendado qualquer outro indexante ou taxa e as partes não tenham expressamente convencionado de modo distinto, a CGD poderá, por sua iniciativa, substituir a Taxa EURIBOR convencionada por um novo indexante, bem como ajustá-lo, de acordo com o disposto no número seguinte, na medida do necessário para que esse novo indexante seja o mais aproximado possível da Taxa EURIBOR convencionada. Para o efeito, a CGD obriga-se a escolher para indexante uma outra taxa de referência disponível no mercado e que seja reconhecida por ter subjacente uma metodologia de cálculo clara, rigorosa e transparente, que possa ser consultada publicamente e que tenha então uma representatividade o mais aproximada possível à atual representatividade da Taxa EURIBOR convencionada, em qualquer caso preservando-se o equilíbrio contratual das prestações.

7.5-O novo indexante poderá ser ajustado pela CGD mediante acréscimo do valor que corresponder à média das diferenças diárias apuradas nos 180 dias precedentes entre a Taxa EURIBOR convencionada e o novo indexante, mas apenas se necessário para que este seja o mais aproximada possível daquela, sendo que daí em diante a taxa de juro aplicável corresponderá à componente não variável acordada, acrescida do novo indexante ajustado nos termos referidos (quando aplicável), sempre que positivo.

7.6-Verificando-se a alteração ou substituição da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos previstos nos números anteriores, a CGD, em qualquer caso, notificará a CLIENTE, por escrito, indicando o novo indexante e a fórmula de cálculo ou de determinação do respetivo valor.

7.7-O novo indexante será aplicável a partir do início do período de contagem e de pagamento de juros imediatamente seguinte à verificação de qualquer um dos eventos de substituição previstos no número 4 desta cláusula, reconhecendo e aceitando as partes que não será necessária a celebração de qualquer aditamento contratual para o efeito.

8.TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 4,142%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9.PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1-Antes do período de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o período de amortização, os juros, calculados e liquidados nos mesmos termos, serão pagos em conjunto com as prestações adiante referidas.

9.2-Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3-O capital será reembolsado em prestações semestrais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no último dia do período de diferimento, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes. 9.4- Caso

a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a CAIXA autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES: O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão.

13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: As utilizações e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0852.003877.932, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Viana do Castelo (Sede).

14. INCUMPRIMENTO – JUROS: Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de capital a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa supra estipulada nos termos da cláusula com a epígrafe “Taxa de Juro”, acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a CAIXA recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1-O MUNICÍPIO obriga-se, ainda, ao seguinte:

a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;

b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.

c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1-As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2-As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3-Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

18. DESPESAS:

18.1-Correrão por conta do MUNICÍPIO e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos relacionados com a celebração e extinção deste contrato e respetivas garantias, se existentes, e que sejam devidos perante terceiros.

18.2-Qualquer uma das partes inadimplente é responsável por todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, devidamente documentadas, que a contraparte haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito, caso a mesma venha a ter vencimento de causa.

18.3-Se o MUNICÍPIO não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do MUNICÍPIO está limitado às despesas que, por conta deste, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

19.1-A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato.
- b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- c) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.

19.2-O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes, não obstante o seu não exercício.

19.3-A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

20. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito e dos respetivos juros previstos no presente contrato.

21. MEIOS DE PROVA:

21.1-Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judicial dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

21.2-As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

22.1-Na relação comercial com os seus clientes, a CGD procede ao tratamento de dados pessoais tendo como finalidades determinadas, explícitas e legítimas, a identificação e conhecimento (“know your customer”) dos clientes, a análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado, a avaliação comercial e de risco de operações contratadas ou a contratar, a prevenção e controlo da fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

22.2-Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do contrato celebrado, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do MUNICÍPIO, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da CGD, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

22.3-Se necessário, os dados serão tratados para salvaguarda de interesses legítimos da CGD e de terceiros, nomeadamente na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.

22.4-Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para a CGD comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:

(i)sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;

(ii)candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos da CGD.

O MUNICÍPIO obriga-se a obter o consentimento dos titulares de dados pessoais que não celebram o contrato, mas cujos dados são comunicados à CGD pelo MUNICÍPIO, para os efeitos do parágrafo antecedente.

22.5 - A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo CGD e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.

22.6 - A CGD poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A CGD poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.

22.7- Nos casos previstos na lei, a CGD poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais e administrativas.

22.8 - A CGD poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.

22.9- A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- a)Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b)Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c)Enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

22.10-A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao Data Protection Officer, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa.

22.11-Aos titulares de dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

23.COMUNICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES À CENTRAL DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL:

23.1- Nos termos da Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal (“Instrução do BdP”), a CGD está obrigada a comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito (“CRC”) do Banco de Portugal, em cumprimento dos deveres legais e regulatórios que lhe são aplicáveis e para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, informações respeitantes às responsabilidades de crédito por este contraídas, em relação às quais se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações previstas no ponto 3.2.1 da referida Instrução: i. Impliquem risco de crédito para a CGD;

ii. Constituam um ativo da CGD;

iii. Sejam reconhecidas nos termos da norma contabilística aplicável e já tenham originado, no passado, um risco de crédito para a CGD;

iv. Sejam geridas pela CGD e cujo credor não seja uma entidade participante da CRC.

23.2- Na comunicação referida no número anterior da presente cláusula, será facultado pela CGD à CRC um conjunto de informações organizadas por blocos de informação, tipificados na citada Instrução, que compreendem a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento, a caracterização do contrato, as garantias que lhe estão associadas, a informação financeira e contabilística relativa a esse contrato e a informação referente ao risco do contrato e da entidade interveniente no mesmo.

23.3- Para efeitos da Instrução do BdP, a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento abrangerá qualquer entidade do tipo pessoa singular, coletiva ou equiparada, residente ou não residente em Portugal, que intervenha, nomeadamente, como devedor, apresentando responsabilidades de crédito efetivas e/ou responsabilidades de crédito potenciais, ou como avalista/fiador.

23.4- A CGD informará cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento, sendo esta informação transmitida àqueles previamente ao seu envio à CRC; a comunicação à CRC da situação de incumprimento dos fiadores ou avalistas, se existirem, só ocorrerá após os mesmos serem informados pela CGD da situação de incumprimento dos devedores e não procederem ao pagamento que lhes seja devido no prazo estabelecido pela CGD para o efeito.

23.5- Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito tenha sido transmitida à CRC pela CGD, de acordo com o previsto na Instrução do BdP e, quando verificarem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD, a qual fica obrigada a proceder em conformidade, remetendo, para o efeito, as necessárias comunicações ao Banco de Portugal no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do momento em que tome conhecimento da omissão ou da comunicação indevida de qualquer informação.

24.SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

24.1- A relação da CAIXA com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impendem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

24.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a CAIXA a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma CAIXA e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela CAIXA sedeados fora do território nacional.

25.LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

26.DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

26.1-É condição precedente à celebração deste contrato a apresentação de prova documental junto da CAIXA comprovando que foram obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes.

26.2-A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

26.3-O presente contrato considera-se celebrado na data aposta pela CGD no espaço indicado para a data de celebração e quando contiver as assinaturas reconhecidas dos representantes do MUNICÍPIO.

26.4- O presente contrato só produz efeitos após notificação por escrito, pelo MUNICÍPIO à CGD, do comprovativo de obtenção de Visto concordante do Tribunal de Contas.

26.5- Após receção do comprovativo referido no número anterior, a CGD preenche o espaço indicado para a data de perfeição a partir da qual o contrato produz efeitos. A CGD dará conhecimento ao MUNICÍPIO da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterà a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à CAIXA e o outro ao MUNICÍPIO.

Plano Financeiro

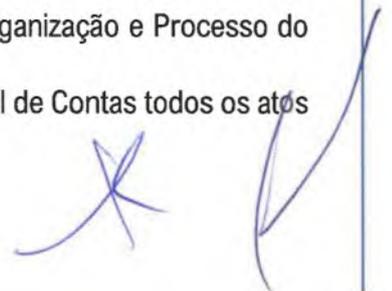
Prestações : Todas

Ano /Prest	Data	Evento	Valor Líquido	Capital Vincendo	Capital	Juros	Bonificações	Cod. Encargo	Comi.	Desp.	Imp.	Cod. Seguro	Seguro
1/1	2024-12-26	VENC DE PRESTACAO	292.637,33	14 000.000,00	0,00	292.637,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/2	2025-06-26	VENC DE PRESTACAO	285.942,22	14 000.000,00	0,00	285.942,22	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/3	2025-12-26	VENC DE PRESTACAO	287.513,33	14 000.000,00	0,00	287.513,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/4	2026-06-26	VENC DE PRESTACAO	285.942,22	14 000.000,00	0,00	285.942,22	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/5	2026-12-26	VENC DE PRESTACAO	287.513,33	14 000.000,00	0,00	287.513,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/6	2027-06-26	VENC DE PRESTACAO	845.942,22	14 000.000,00	560.000,00	285.942,22	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/7	2027-12-26	VENC DE PRESTACAO	836.012,80	13 440.000,00	560.000,00	276.012,80	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/8	2028-06-26	VENC DE PRESTACAO	824.512,27	12 880.000,00	560.000,00	264.512,27	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/9	2028-12-26	VENC DE PRESTACAO	813.011,73	12 320.000,00	560.000,00	253.011,73	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/10	2029-06-26	VENC DE PRESTACAO	800.191,47	11 760.000,00	560.000,00	240.191,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/11	2029-12-26	VENC DE PRESTACAO	790.010,67	11 200.000,00	560.000,00	230.010,67	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/12	2030-06-26	VENC DE PRESTACAO	777.316,09	10 640.000,00	560.000,00	217.316,09	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/13	2030-12-26	VENC DE PRESTACAO	767.009,60	10 080.000,00	560.000,00	207.009,60	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/14	2031-06-26	VENC DE PRESTACAO	754.440,71	9 520.000,00	560.000,00	194.440,71	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/15	2031-12-26	VENC DE PRESTACAO	744.008,53	8 960.000,00	560.000,00	184.008,53	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/16	2032-06-26	VENC DE PRESTACAO	732.508,00	8 400.000,00	560.000,00	172.508,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

9/17	2032-12-26	VENC DE PRESTACAO	721.007,47	7 840.000,00	560.000,00	161.007,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/18	2033-06-26	VENC DE PRESTACAO	708.689,96	7 280.000,00	560.000,00	148.689,96	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/19	2033-12-26	VENC DE PRESTACAO	698.006,40	6 720.000,00	560.000,00	138.006,40	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/20	2034-06-26	VENC DE PRESTACAO	685.814,58	6 160.000,00	560.000,00	125.814,58	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/21	2034-12-26	VENC DE PRESTACAO	675.005,33	5 600.000,00	560.000,00	115.005,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/22	2035-06-26	VENC DE PRESTACAO	662.939,20	5 040.000,00	560.000,00	102.939,20	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/23	2035-12-26	VENC DE PRESTACAO	652.004,27	4 480.000,00	560.000,00	92.004,27	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/24	2036-06-26	VENC DE PRESTACAO	640.503,73	3 920.000,00	560.000,00	80.503,73	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/25	2036-12-26	VENC DE PRESTACAO	629.003,20	3 360.000,00	560.000,00	69.003,20	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/26	2037-06-26	VENC DE PRESTACAO	617.188,44	2 800.000,00	560.000,00	57.188,44	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/27	2037-12-26	VENC DE PRESTACAO	606.002,13	2 240.000,00	560.000,00	46.002,13	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/28	2038-06-26	VENC DE PRESTACAO	594.313,07	1 680.000,00	560.000,00	34.313,07	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/29	2038-12-26	VENC DE PRESTACAO	583.001,07	1 120.000,00	560.000,00	23.001,07	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/30	2039-06-26	VENC DE PRESTACAO	571.437,69	560.000,00	560.000,00	11.437,69	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Total			19 169.429,06	0,00	14 000.000,00	5 169.429,06	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta do contrato bem como o plano financeiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho, e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. Por último foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO CDS/PP - Não nos parece razoável nem que se justifique, designadamente neste caso, que o Município se onere pesadamente, por muitos anos, para além deste exercício e do mandato para que fomos eleitos. Contrair um avultado empréstimo para financiar investimentos de que discordamos e contra os quais nos manifestamos, não merece a nossa aprovação. Em coerência com o que assumimos anteriormente, o CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA – Em coerência com as votações anteriores relativamente a este assunto mantenho o voto contra. (a) Eduardo Teixeira.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência da reunião de vinte e três de julho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 6 da Ordem de Trabalhos – Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo Médio e Longo Prazo, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que a aprovação do investimento a financiar por empréstimo de médio e longo prazo, já foi efetuada na Assembleia Municipal de 17-06-2024, sob proposta da Câmara Municipal, tendo o Vereador do PSD expressado a sua posição com o voto contra, conforme fundamentação apresentada na respetiva declaração de voto, contudo, neste momento, chamado a pronunciar-se sobre a aprovação da “Minuta do Contrato” do referido Empréstimo Médio e Longo Prazo, pelo prazo de quinze anos com um período de carência de capital de três anos e amortização de capital e juros em doze anos, tendo por base um conjunto de quatro investimentos com necessidades de financiamento e prazos de execução diferenciados e considerando que: •No âmbito do procedimento vinculado de autorização da contratação do empréstimo a Assembleia Municipal não só deverá aferir da necessidade da adequação do empréstimo em função dos investimentos a financiar, como também se deverá pronunciar, em momento prévio, sobre os concretos projetos a realizar quando os mesmos ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimento. •Se trata de um empréstimo de médio longo prazo com características de operacionalização e formalização diferentes de um financiamento de curto prazo. •A contratação de empréstimos pelos municípios é, obrigatoriamente, autorizada pelo órgão deliberativo, sendo que os contratos de empréstimo cujos efeitos se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções. •De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas todos os atos



de que resulte o aumento da dívida pública fundada das autarquias (isto é, dívida que não se destina a ser paga até 31 de dezembro do ano em que foi assumida). Face ao exposto e independentemente das excelentes condições de preço apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, dado que se trata de um empréstimo de médio e longo prazo, para alavancar o investimento em quatro projetos, cujas necessidades de financiamento e prazos de execução se apresentam distintos, prejudicando seriamente o cumprimento do serviço da dívida na medida em que existe um desfasamento temporal entre a contratação do empréstimo e o início da execução e desenvolvimento dos vários projetos, salvo melhor opinião, seria preferível a contratação individual para cada um dos projetos de investimento, além de que o executivo Municipal deveria ter conhecimento do visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que fica assim justificado o voto contra neste ponto do Vereador do PSD.

(a) Paulo Vale.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - A realização de investimentos significativos é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade e do nosso concelho como um todo. Pretendemos como resultado desta decisão, continuar a sua valorização e o seu crescimento. Este empréstimo é garantido sob condições favoráveis, as 3.ª melhores condições dos últimos 20 anos, o que reflete a relevância estrutural e estratégica dos projetos (mobilidade, infância/famílias, saúde e desenvolvimento económico) a financiar para o desenvolvimento do concelho, como também e muito significativo, o reconhecimento da solidez financeira do Município. Pretendemos continuar a inovar, a atrair novos investimentos, a gerar empregos qualificados e a fomentar uma economia local dinâmica, robusta e capaz de explorar, também, excelentes oportunidades de financiamento. A contratação deste empréstimo para o financiamento dos investimentos de relevância estrutural e estratégica, é proposto na sequência de uma análise responsável, criteriosa e estratégica em toda a sua amplitude (estrutural e financeira), sendo um passo essencial para o avanço e prosperidade de Viana do Castelo. Estamos satisfeitos com o franco crescimento da qualidade de vida dos

vianenses e com a prosperidade dos agentes económicos que tem escolhido o nosso Concelho para o desenvolvimento das suas atividades. Têm sido muitos os reconhecimentos externos que Viana do Castelo tem recebido, a todos os níveis, nomeadamente a atribuição do galardão de 3ª Cidade mais acolhedora do Mundo pela Booking.com, fomos também considerados 2ª cidade Portuguesa com melhor reputação turística, pela consultora OnStrategy e ainda o facto de liderarmos o ranking do volume exportações de bens da Zona Norte, conforme relatório trimestral da CCDR-N. Tudo isto são resultados de uma estratégia que têm vindo a ser desenvolvida e que nos dá credibilidade. Queremos continuar a alavancar o desenvolvimento socioeconómico do nosso Concelho e por isso, recorrer a este meio de financiamento como ferramenta é essencial. Pelos argumentos apresentados, o voto do PS é favorável para a presente proposta. (a) Luís Nobre, (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira. **(07) CONTRATO DE INVESTIMENTO RUBEN SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Contrato de Investimento que seguidamente se transcreve:-

Contrato de Investimento

Incentivos à atividade económica

Entre

Primeiro Outorgante:

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara,

E

Segundo Outorgante:

Ruben Silva – Engenharia e Construção Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 515415847, com domicílio fiscal na Avenida da Estação, n.º 640, S2, código postal 4935-218, da freguesia de Darque, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Ruben Henrique Pinto da Silva, o qual outorga na qualidade de Gerente e em representação daquela;

Considerando que:

- A Ruben Silva – Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda., empresa vocacionada para a área da serralharia metalomecânica, *“pretendem agitar o sector da construção implementando uma verdadeira revolução industrial que já responde pelo nome de Construction 2.0 ou Off Site Building - construção-fora-do-local”*
- O Município de Viana do Castelo pretende dar continuidade à promoção e incremento de condições, no concelho, para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais Clusters e, também ao reforço da atratividade, competitividade e inovação do território como espaço de localização empresarial qualificada;
- O Regulamento n.º 86/2024 de 22 de janeiro 2024, aprovou o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica;
- O disposto na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra as competências e atribuições do Município, no domínio da promoção do desenvolvimento;

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato de investimento, o qual se regerá pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente contrato tem por objeto a atribuição, por parte do Município de Viana do Castelo, do benefício de isenção de pagamento de taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística – processo de obras 574/21 – bem como demais taxas que sejam devidas por alterações/aditamentos ao projeto, exceto as taxas de compensação, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Reconhecimento de Benefícios Fiscais associados aos Impostos Municipais e Incentivos à Atividade Económica – Regulamento n.º 86/2024 de 22 de janeiro 2024.

Artigo 2.º

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo outorgante compromete-se a:

- a) Manter a sede social no concelho de Viana do Castelo, pelo prazo referido na alínea c);
- b) Concretizar o investimento previsto no prazo máximo de 1 ano, contado da data de emissão do alvará de construção;
- c) Manter as instalações em funcionamento por um período nunca inferior a 10 anos, contado da data de início da laboração que, por sua vez, deverá ter lugar no prazo máximo de 6 meses, contado a partir da data de emissão da licença de utilização;
- d) Não suspender a atividade, exceto pelo período máximo de um mês em cada ano;
- e) Empregar na unidade industrial, através de qualquer forma legalmente admissível, um número de trabalhadores igual ou superior a 4;
- f) Realizar um investimento financeiro, no conjunto do projeto industrial, superior a 1.100.000,00€;
- g) Cumprir todas as disposições legais e regulamentadoras da atividade a desenvolver e nos termos exatos das licenças a conceder;

- h) Entregar, trimestralmente, um relatório final de avaliação do trabalho efetuado, demonstrando o cumprimento do presente contrato.

Artigo 3.º

Obrigações do Município de Viana do Castelo

O Município de Viana do Castelo compromete-se a:

- a) Apoiar e acompanhar o projeto de investimento, nomeadamente através da agilização do processo de licenciamento;
- b) Cooperar com o Segundo Outorgante, tendo em vista a boa execução do presente contrato de investimento.

Artigo 4.º

Prazo

O presente contrato de investimento é celerado pelo período de 10 anos, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Artigo 5.º

Gestão do Contrato

1. A gestão do presente contrato de investimento será assegurada pela Divisão do Desenvolvimento Económico, ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão do Desenvolvimento Económico.

Artigo 6.º

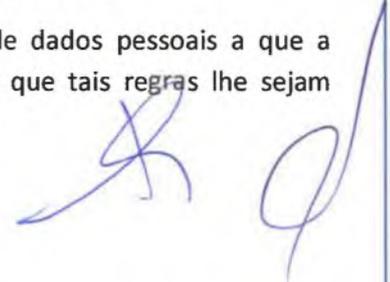
Dever de colaboração

As partes outorgantes obrigam-se mutuamente a colaborar, no sentido de assegurar a completa e eficaz realização e cumprimento do objeto do presente contrato de investimento.

Artigo 7.º

Proteção e tratamento de dados pessoais

1. O Segundo outorgante compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato-programa e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato-programa;
 - b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - c. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade concedente esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;



- d. Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e. Prestar ao Município toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato de investimento;
- f. Manter o Município informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à entidade, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a entidade e o referido colaborador;
- h. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município ao abrigo do contrato de investimento, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k. Prestar a assistência necessária ao Município no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l. Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD;
- m. O Segundo outorgante não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato de investimento, nem o tratamento de dados pessoais de titulares do Município, sem a prévia autorização deste, dada por escrito;

- n. O Segundo outorgante deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional;
 - o. O Segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato de investimento são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.
 3. O Segundo outorgante deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

Artigo 8.º

Incumprimento

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato de investimento, conduzirá à resolução do mesmo e constitui-lo-á na obrigação de pagar as importâncias correspondentes às taxas de que foi isento, acrescidas dos juros compensatórios, calculados segundo o valor da taxa legal de juros de mora.
2. O referido pagamento deverá efetuar-se no prazo máximo de 30 dias, contado da data da notificação da deliberação camarária que haja decidido pela resolução do presente contrato de investimento, a qual compreenderá o cálculo dos valores liquidados e dos respetivos juros.

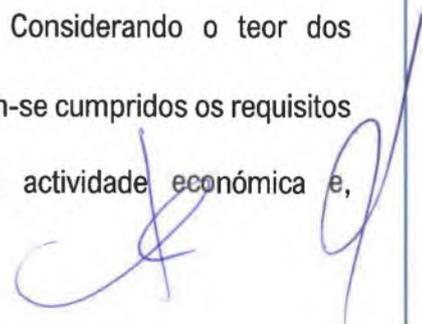
Artigo 9.º

Revisão

1. Qualquer modificação poderá ser feita ao presente contrato de investimento, mediante acordo das partes.
2. Por motivo devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, poderão os prazos e condições estabelecidos, ser alterados, caso este em que deverão ser fixados os novos prazos ou estabelecidas as novas condições.

Por ser sua vontade, o presente contrato é assinado em duas vias, uma para cada outorgante, valendo ambas como originais.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Contrato de Investimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO CDS/PP - Considerando o teor dos documentos anexos às propostas e constantes do processo, encontram-se cumpridos os requisitos imprescindíveis para a concessão dos requeridos incentivos à actividade económica e,



consequentemente, para a celebração do contrato de investimento. O CDS vota a favor. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(08) EMPRETTADA DE OBRAS: LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO, E LOTE 2 – REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. PEDRO BARBOSA - VIANA DO CASTELO - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - APROVAÇÃO DAS PEÇAS, NOMEAÇÃO DO JÚRI E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA – ADITAMENTO:** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve – **“INFORMAÇÃO** - Na presente data verificou-se que a informação técnica submetida à reunião de Câmara de 28/05/2024, contém um lapso no que respeita à fundamentação do preço do lote 2. Assim, onde na informação se lê que o preço base do lote 2 se fundamenta em *“...,este valor resulta de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através de fornecedores pela equipa projetista.”*, deve ler-se que o mesmo tem como fundamento *“...,tem por base os custos médios de alguns concursos públicos realizados pelo Município nos últimos anos (Requalificação da Escola Pintor José de Brito; Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Urbanização Municipal do Carvalhal – Darque, e Reconversão de edifício para creche – U.F. Subportela, Deocriste e Portela Susã).”*, conforme documento que se anexa. Face ao exposto, propõe-se a retificação do ato administrativo da abertura do procedimento de concurso, nos termos do artigo 249.º do Código Civil, conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo. Para a retificação, é competente a Câmara Municipal, na qualidade de autora do ato. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação produz efeitos retroativos e deverá ser feita pela forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado. Assim, solicita-se a retificação da deliberação de 28/05/2024, apenas no que respeita à fundamentação do preço base do lote 2, mantendo-se todo o restante conforme consta da ata da reunião de 28/05/2024. À consideração superior, (a) Célia Pereira.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos do artigo 249.º do Código Civil, conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação de 28 de Maio de 2024, ficando a constar que o

preço base do Lote 2 se fundamenta em custos médios de alguns concursos públicos realizados pelo Município nos últimos anos (Requalificação da Escola Pintor José de Brito; Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Urbanização Municipal do Carvalhal - Darque, e Reconversão de edifício para creche - U.F. Subportela, Deocriste e Portela Susã), conforme informação técnica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO CDS/PP - Atento o teor da informação técnica, o CDS vota favoravelmente a retificação do acto administrativo, nos termos e para os efeitos nele constantes. (a) Ilda Araújo Novo." **(09) AUTO DE DOAÇÃO - CHELO RODRIGUEZ:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO - CHELO RODRIGUEZ** - Chelo Rodriguez, Artista Plástica, residente em Espanha, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Pintura com o título "Cadeira Rechunchos IX", a óleo sobre tela com as dimensões 100 x 100 cm, proveniente da coleção da qual é detentora.



Este bem ficará sob a custódia do Museu de Artes Decorativas e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, sendo observadas todas as condições para a sua correta exposição, conservação e salvaguarda. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom right of the page.

1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL NAS FREGUESIAS DO CONCELHO:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL NAS FREGUESIAS DO CONCELHO -** No Plano de Atividades e Orçamento para 2024 está contemplada a aposta numa oferta cultural diversificada, com uma programação que associa formas de expressão tradicionais com outras mais contemporâneas. Neste âmbito, é contemplado a criação dum programa de descentralização cultural nas freguesias do concelho, através de iniciativas promovidas pelo Município e de propostas apresentadas pelos diversos agentes culturais do concelho. Para permitir operacionalizar esta medida propõe-se a atribuição dos seguintes apoios, conforme discriminado no quadro seguinte:

Entidade	Iniciativa cultural	Data	Valor do Apoio	N.º Compromisso
Associação Amigos Santo António das Carvalheiras – Santa Marta de Portuzelo	Santo António das Carvalheiras	13 a 16 junho 2024	2.214,00€	3630
Associação de Moradores e Comerciantes da Cidade Nova – Darque	Arraial dos Santos Populares com desfile de Marchas	28 e 29 junho 2024	1.210,00€	3618
Escola de Música de Perre	Ciclo de Concertos Primavera	13 abril, 01 e 03 de junho 2024	1.500,00€	3619
Junta de Freguesia de Areosa	Festa de S. João da Ponte Nova	23 a 25 junho 2024	6.000,00€	3620
Junta de Freguesia de Chafé	Chafé em Festa	9 de julho de 2024	2.500,00€	3621
Junta de Freguesia de Darque	Festival da lampreia	16 e 17 março 2024	2.230,00€	3622
Junta de Freguesia de Montaria	Festa da Broa e Chouriço	19, 20 e 21 julho 2024	1.000,00€	3623
Junta de Freguesia de Perre	X Arraial Gastronómico e Desfolhada das freguesias de Perre e Outeiro (CSIF)	21 setembro 2024	7.500,00€	3624
Junta de Freguesia de Perre	S. João do Moinho Novo (Festas Populares)	23 junho 2024	2.500,00€	3625

Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva	Festa na Feira – Dia da Comunidade	08 julho 2024	6.000,00€	3626
Núcleo Promotor do Auto da Floripes	EIXPRESSÕES 2024 – 11.º Encontro de Teatro Popular do Noroeste Peninsular	13 julho 2024	6.000,00€	3627
Século d'Escolhas -Associação Cultural, Literária e Artística e Fábrica da Igreja de Nossa Senhora de Monserrate	Animação dos Claustros/ Núcleo Museológico S. Bartolomeu dos Mártires	18 julho a 27 agosto 2024	1.000,00€	3631
União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão	2.º Festival Verde 2024	21 e 22 setembro 2024	6.000,00€	3628
União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela)	XXXI Jornadas de Arte Popular	3,10, 20, 24, 28 de junho e 1 e 2 de julho 2024	3.000,00€	3629
		Total	48.654,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL**

DA MEADELA – PARQUE INFANTIL:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E**

CULTURAL DA MEADELA – PARQUE INFANTIL - O Centro Social e Cultural da Meadela é uma IPSS com várias

áreas de atuação, o que lhe confere um carácter completo e abrangente de apoio à satisfação das

necessidades da população. Entre as várias valências que o compõem, integra o jardim de infância –

Crescer, esta resposta pré-escolar já se encontra no ativo e em pleno funcionamento há mais de 40

anos. O Centro Social e Cultural da Meadela pretende requalificar o piso do parque infantil, uma vez

que o existente já tem 20 anos e encontra-se em elevado estado de deterioração. Esta é uma necessidade

urgente que visa assegurar as condições de segurança das crianças, conferindo-lhes tempo de

qualidade com atividades didáticas e educativas. Face ao exposto, o Município de Viana do Castelo propõe

a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Cultural da Meadela, no valor de 4.500,00€, cerca de

50% do valor, para a instalação de um novo piso no parque infantil. Compromisso Financeiro n.º 3600/2024.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(12) APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE**

BARROSELAS – AQUISIÇÃO DE VIATURA:- Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APOIO AO CENTRO SOCIAL**

E PAROQUIAL DE BARROSELAS – AQUISIÇÃO DE VIATURA - O Centro Social e Paroquial de Barrocelas é uma

Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que entrou em funcionamento em 2000 e

desenvolve as suas respostas para a população de Barrocelas e freguesas limítrofes. Atualmente o

detém as valências de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), Centro de Dia (CD) e do Serviço de

Apoio Domiciliário (SAD). A direção do Centro Social e Paroquial de Barrocelas solicitou ao Município

apoio para aquisição de uma viatura adaptada, para melhor operacionalização da sua atividade.

Tendo em conta o papel que esta associação desenvolve no concelho e nomeadamente naquela

freguesia e freguesias limítrofes, entendemos apoiar esta IPSS que não é apoiada há vários anos,

sendo sempre um bom exemplo de gestão financeira sem apoios da CMVC. Pelo exposto, propõe-

se a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Barrocelas, no valor de

18.000,00€ (dezoito mil euros), 50% do valor destinado à aquisição de uma viatura. Compromisso

financeiro n.º 3616/2024. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a

totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) APOIO AOS JARDINS DE**

INFÂNCIA DAS IPSS’S – IR À PRAIA COM A ESCOLA – 2024:- Pela Vereadora Carlota

Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - APOIO AOS**

JARDINS DE INFÂNCIA DAS IPSS’S – IR À PRAIA COM A ESCOLA – 2024 - O programa do Município de

Viana do Castelo “Ir à praia com a escola” tem como objetivo possibilitar que todas as crianças

que frequentam as IPSS’s do concelho possam ter acesso aos dias de praia que os Jardins

de Infância fazem por esta altura do ano. A continuidade deste programa justifica-se pela dificuldade patente de alguns pais em assumir este custo, o que muitas vezes resulta numa ausência da escola durante os meses de junho e julho destas crianças. O projeto "Ir à praia com a escola" terá uma verba disponível para apoiar as crianças que frequentam as IPSS's do concelho com esta resposta. Assim, com este apoio será possível que as IPSS's diminuam o valor de inscrição a cobrar por cada criança. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo entende que este apoio será essencial na promoção de ações que projetem a igualdade de oportunidades, potenciando a Coesão Social no território, pelo que se propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

Entidade	Valor	Compromisso financeiro
Centro Social e Cultural da Meadela	700,00€	3602/2024
Centro Social e Cultural de Barroselas	1800,00€	3604/2024
Centro Social e Paroquial de N.ª Sr.ª de Fátima	2000,00€	3606/2024
Centro Social e Paroquial de Perre	1100,00€	3607/2024
Centro Social e Paroquial de S. Romão do Neiva	700,00€	3608/2024
Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe	1100,00€	3609/2024
Centro Social e Paroquial Sr. do Socorro	2100,00€	3610/2024
Lar de Santa Teresa	2100,00€	3611/2024
TOTAL:	11.600,00€	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO**

DE TEMPOS LIVRES - ATL - 2.ª FASE:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:-- **"PROPOSTA - APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE**

OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - ATL - 2.ª FASE - O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua estratégia

para a integração, igualdade de oportunidades e de apoio à fixação da população no território vianense

deliberou na Reunião de Câmara de 11 de junho último, a atribuição de um apoio financeiro a algumas entidades do concelho para a realização de atividades de tempos livres das férias de verão do ano de 2024.

No seguimento desta deliberação, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio

financeiro às seguintes entidades que, entretanto, solicitaram colaboração ao Município de Viana do Castelo para realização do seu campo de férias.

Entidade	Valor Subsídio	Compromisso Financeiro
União das Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	1.000,00 €	3614/2024
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima – OZANAN ATL	1.000,00 €	3615/2024

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) CONCURSO VIANA JOVENS COM TALENTO –**

RESULTADOS:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - CONCURSO VIANA JOVENS COM TALENTO – RESULTADOS -**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo promove desde o ano de 2020 o concurso Viana Jovens com Talento, cujo objetivo pretende estimular a imaginação e o talento. Neste, inserem-se todos os projetos diretamente relacionados com as diversas artes: artes digitais, artes plásticas, dança, design, fotografia, vídeo, música, teatro e cruzamentos disciplinares. O júri deste concurso é constituído pela Vereadora com o pelouro da Juventude, a chefia da Divisão de Cultura, Património e Museus da Câmara Municipal, um representante do curso de Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas da Escola Superior de Educação, um representante do Curso Profissional Técnico de Multimédia da Escola Secundária de Monserrate, um representante da Academia de Música de Viana do Castelo, um representante do Teatro do Noroeste - Centro Dramático de Viana, um representante da área do Cinema/Audiovisual – AoNorte - Associação de Produção e Animação Audiovisual, um representante da Associação Empresarial de Viana do Castelo - AEVC e um membro do Conselho Municipal da Juventude eleito para o efeito neste órgão. Deste concurso resultaram quatro projetos vencedores com um orçamento total de 50.000,00€. 1 - Lar Doce Ler (6.000,00 €); 2 - Rua Malandra (20.000,00 €); 3 - Cara à Vela (15.000,00 €); 4 - Semente (9.000,00 €). Os projetos selecionados irão proporcionar a estes jovens uma oportunidade para cumprir o sonho de lançar um

projeto próprio e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento criativo e social de Viana do Castelo. Face ao exposto, propõe-se a aprovação e celebração dos protocolos com os vencedores do concurso Viana Jovens com Talento e que se anexam. Compromisso financeiro n.º 3613/2024. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(16) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS

– **MEDIDA 4:** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:– **“PROPOSTA - Apoio à Realização de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4**

- De acordo com o previsto no artigo 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações e Clubes têm a possibilidade de se candidatar ao Apoio à Formação e à Realização de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4. Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e das modalidades em específico, e dada a projeção da cidade de Viana do Castelo nestas atividades, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação:

Clube/Associação	Evento Desportivo	Apoio CMVC	Custo evento	Compromisso N.º
Alexandra Carvalho - Associação Desportiva Cultural e Recreativa	AC RUN & AC WALK; AC RUN - Serra d'Arga; AC Training - Treino Funcional Outdoor - Especial Verão; AC RUN Temáticos	2.000,00€	2.469,00€	3538/2024
Ass. Columbófila Barrocelas	Eventos desportivos do campeonato nacional	12.000,00€	25.000,00€	3838/2024
Associação Cultural Desportiva e Recreativa Juntos de Mãos Dadas	8º Festival Internacional de Capoeira	2.500,00€	7.500,00€	3539/2024
Associação Cultural e Recreativa Bombos São Sebastião	Viana by Monkey	1.150,00€	1.150,00€	3540/2024
Associação de Atletismo de Viana do Castelo	Milha Urbana Viana do Castelo e Campeonatos Nacionais Sub-20	28.000,00€	39.959,20€	3541/2024
Associação de Basquetebol de Viana	Final Four Taça de Portugal de Portugal	3.000,00€	6.000,00€	3566/2024
Associação de Natação do Minho	Meeting de Águas Abertas	10.000,00€	15.000,00€	3542/2024
Associação Desportiva Atletas CrossFit - Crossbox Vikings	The Viking Challenge V	10.000,00€	16.135,00€	3543/2024

Associação Desportiva de Barroselas	X Torneio Internacional de Futebol Infantil	12.000,00€	26.800,00€	3544/2024
Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol	Congresso Nacional de Árbitros de Futebol	10.000,00€	25.000,00€	3567/2024
Associação Portuguesa de Karaté Do Shotokai	Encontro Interassociativo de Karaté-Do Shotokai	3.500,00€	3.500,00€	3545/2024
Associação Trilhos de Viana	V Trilhos de Viana e III Vertical Elevador de Santa Luzia	14.000,00€	15.500,00€	3546/2024
Centro Social da Paróquia de Santa Marta de Portuzelo	47º Circuito de Santa Marta de Portuzelo e 25º Prémio Ciclismo "Cidade de Viana do Castelo-Fica no Coração"	7.500,00€	26.945,00€	3547/2024
Clube Automóvel Santo Tirso	Rali de Viana	32.000,00€	39.990,00€	3548/2024
Clube de Atletismo Olímpico Vianense	X Trail de Santa Luzia	20.000,00	43.585,00€	3549/2024
Clube de Basquete de Viana	IV Torneio Internacional de Basquetebol de Viana do Castelo	27.500,00€	27.500,00€	3550/2024
Clube de Ténis de Viana	Taça João Cerqueira	6.000,00€	8.247,00€	3551/2024
Clube de Vela de Viana do Castelo	ILCA 4 Youth World Championship 2024	60.000,00	114.000,00	3552/2024
Clube Náutico e Ambiental do Neiva	II Competição Surf /Open Viana	1.400,00€	2.270,00€	3553/2024
Clube NTG – Natureza, Todo o terreno e Aventura	Eventos Desportivos de Natureza	30.000,00 €	66.829,58 €	3555/2024
Escola Desportiva de Viana	7º Duetlo de Viana	8.000,00€	10.968,68€	3556/2024
Federação Ornitológica Nacional Portuguesa	Campeonato Nacional Ornitologia	15.000,00€	55.000,00€	3568/2024
Federação Portuguesa de Andebol	Taça Ibérica	17.000,00€	30.000,00€	3569/2024
Federação Portuguesa de Basquetebol	Circuito 3x3 Basquetebol	15.000,00€	25.000,00€	3570/2024
Federação Portuguesa de Motonáutica	Final do Campeonato Nacional e Gala de Atribuição de Prémios	30.000,00 €	55.000,00 €	3557/2024
Grupo Desportivo Areosense	Torneios de Futebol	2.000,00€	2.000,00€	3558/2024
Grupo Desportivo da Meadela	47º Aniversário do GDM - 1º Torneio Ténis de Mesa e de Bilhar e Torneio Zeca lomba	1.500,00€	2.550,00€	3559/2024
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	XXXVI Grande Prémio de Atletismo de Vila de Punhe	1.300,00€	4.350,00€	3560/2024
Junta de Freguesia da Montaria	Raid TT Montaria	6.000,00€	6.000,00€	3572/2024
Junta de Freguesia de Darque	Corrida da Liberdade - Milha dos Cravos	2.000,00€	2.100,00€	3573/2024
Junta de Freguesia de Perre	Caminhada CSIF	500,00€	500,00€	3574/2024
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Caminhada pelos Trilhos da Freguesia; Torneio Fut.5 Santa Eulália e Interlugares; Caminhada Noturna; VIII Milha Santa Eulália	3.000,00€	3.000,00€	3575/2024

Junta de Freguesia S. Romão do Neiva	Caminhada Solidária	750,00€	750,00€	3576/2024
Padela Natural Associação Promotora	Downhill da Padela - Taça de Portugal de Downhill	12.500,00€	27.491,00€	3571/2024
Santa Luzia Futebol Clube	VI Torneio Internacional de Futsal Feminino Cidade de Viana do Castelo	25.000,00€	30.000,00€	3561/2024
Surf Clube de Viana	World Surf Cities e Viana Surf City Festival	45.000,00€	60.000,00€	3562/2024
Viana Motor Clube	Eventos de desporto motorizado: Rampa de Santa Luzia e Passeio TT Clássicos	25.000,00€	40.000,00€	3563/2024
Viana Remadores do Lima	Regata Internacional Centro de Mar	20.000,00€	37.000,00€	3564/2024
WSE – World Skate Europe	Torneio Internacional Hóquei em Patins	25.000,00€	65.000,00€	3565/2024

De acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País, bem como as pessoas, singulares ou coletivas, que promovam ou organizem eventos desportivos, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, salvo as que digam respeito aos programas de desenvolvimento desportivo propriamente ditos. Neste sentido, propõe-se a celebração de contrato de patrocínio desportivo com as entidades abaixo:

Entidade	Evento	Patrocínio	Compromisso N.º
Bikeservice	Viana Granfondo	50.000,00€+IVA	3577/2024
Podium Events	85ª Volta a Portugal	40.000,00€+IVA	3578/2024
Carlos Sá Nature Events	Grande Trail Serra d'Arga 2024	19.000,00€+IVA	3579/2024

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) EMISSÃO DE PARECER PROCESSO Nº. 210/24**

CERTILIC:- Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - EMISSÃO DE PARECER PROCESSO Nº. 210/24 CERTILIC - SFL-SOCIEDADE FARMACÊUTICA DE LANHESES,** (requerimento em anexo) solicita parecer relativo à transferência das suas instalações localizadas na Rua Santa Eulália, nº 321, Lanheses para Rua Condes

D'Almada, nº 34 e 58, da mesma freguesia, de acordo com o Artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro. Considerando que: • A nova localização situa-se a cerca de 150m a noroeste da presente localização, pelo que as alterações na acessibilidade pedonal não são de amplitude significativa e são contrabalançadas por uma melhoria na acessibilidade automóvel. • Permite um aumento da área de atendimento. • De acordo com a informação prestada pelo Setor de Informação Geográfica não existe nenhuma farmácia ou posto farmacêutico a menos de 500 metros nem de 1 000 metros, a distância entre a nova farmácia e a Unidade de Saúde de Lanheses é de 263 metros. • Que consultada a junta de freguesia esta emitiu parecer favorável (em anexo); • A competência pertence ao órgão Câmara Municipal nos termos do disposto no 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. Propõem-se, tendo em conta os critérios previstos no nº 2 do Artigo 26.º do Decreto-lei nº 307/2007 de 31 de agosto, alterado pela Lei nº 26/2011 de 16 de junho, nomeadamente que respeita à acessibilidade territorial aos medicamentos, a emissão de parecer favorável. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência emitir parecer favorável a transferência de localização da SFL- SOCIEDADE FARMACÊUTICA DE LANHESES, na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18)**

ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – JULHO E AGOSTO 2024:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA - ALTERAÇÕES AO TRANSITO – JULHO E AGOSTO 2024 -** Tendo em vista a realização do **33.º FESTIVAL JAZZ NA PRAÇA DA ERVA, 85.ª VOLTA A PORTUGAL, XXX JORNADAS DE ARTE POPULAR; FESTIVAL NEOPOP, ROMARIA DE NOSSA SENHORA D'AGONIA,** torna-se necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, por forma a serem garantidas condições de

segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

**33º FESTIVAL JAZZ NA PRAÇA DA ERVA
24 e 25 de julho (quarta-feira e quinta-feira)**

Corte de trânsito das 10h00 do dia 24/7 às 10h00 do dia 26/7

- Rua dos Fornos;
- Rua do Poço

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

**85.ª VOLTA A PORTUGAL
02 de agosto (sexta-feira)**

Corte de trânsito entre as 06h00 e as 15h30

- Alameda 5 de Outubro (faixa norte);

Corte de trânsito entre as 08h00 e as 15h30

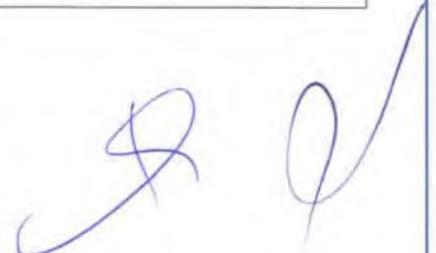
- Alameda 5 de Outubro (faixa sul)

Corte de trânsito na passagem dos ciclistas das 12h00 até às 13h00

- Praça do Eixo Atlântico;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra;
- Avenida Conde da Carreira;
- Rua dos Bombeiros;
- Rua Dr. Luís Lacerda;
- Avenida dos Estaleiros Navais;
- Rua de Monserrate;
- Avenida do Atlântico;
- Rua da Guiné-Bissau;
- Avenida de Moçambique;
- Ao longo da E.N. 13, entre a rotunda da Parinheira (Minipreço) e o limite do concelho a norte em Afife;

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados, estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes

**XXX JORNADAS DE ARTE POPULAR
03 de agosto de 2024 (sábado)**



Corte de trânsito das 19h00 do dia 03 de agosto às 02h00 do dia 04 de agosto de 2024

- Rua de Valença, no trecho compreendido entre a Rua de Arcos de Valdevez e o Largo do Bairro do Jardim;
- Rua de Vila Nova de Cerveira, no trecho compreendido entre a Rua de Monção e o Largo do Bairro do Jardim;
- Rua de Ponte da Barca, no trecho compreendido entre a Rua de Arcos de Valdevez e o Largo do Bairro do Jardim;
- Rua de Melgaço, no trecho compreendido entre a Rua de Arcos de Valdevez e o Largo do Bairro do Jardim e
- Largo do Bairro do Jardim.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão conseqüentemente cortadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

FESTIVAL NEOPOP

08 a 10 de agosto (5.ª, 6.ª feira e sábado)

Corte de trânsito de 29 de julho a 16 de agosto

- Praça de Viana do Castelo (Recinto do Festival).

Condicionamento de trânsito de 08 a 10 de agosto

- Rua dos Mareantes e Rua de Santiago da Barra.

Criação de um lugar de praça de táxis e um lugar de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida:

Rua de Santiago da Barra, junto ao entroncamento com a Rua dos Mareantes.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão conseqüentemente cortadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA

(sextas-feiras, sábados e domingos de agosto)

Corte de trânsito das 20h00 de sexta-feira às 02h00 de sábado, nomeadamente de 2 para 3 de agosto, de 9 para 10 de agosto, de 16 para 17 de agosto, de 23 para 24 de agosto e de 30 para 31 de agosto:

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, será proibido o trânsito no sentido **norte/sul**;

Corte de trânsito das 11h00 de sábado às 02h00 de domingo e das 11h00 de domingo às 02h00 de segunda-feira, nomeadamente de 3 para 4 de agosto, de 4 para 5 de agosto, de 10 para 11 de agosto, de 11 para 12 de agosto, de 17 para 18 de agosto, de 18 para 19 de agosto, de 24 para 25 de agosto, de 25 para 26 de agosto, de 31 de agosto para 1 de setembro e de 1 para 2 de setembro:

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, será proibido o trânsito no sentido **norte/sul**;

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão conseqüentemente cortadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

ROMARIA DE NOSSA SENHORA D'AGONIA
14 a 22 de agosto

Transportes públicos coletivos

- Durante os dias da Romaria de Nossa Senhora d'Agonia (14 a 20 de agosto), as transportadoras devem evitar a circulação no Centro Histórico, fazendo as chegadas e partidas no Interface dos Transportes.
- Os mini-autocarros elétricos suspenderão o serviço de 14 a 20 de agosto.

Alterações à circulação

- **Avenida Campo do Castelo, das 06h00 do dia 3 de agosto às 08h00 do dia 26 de agosto**, a faixa do lado nascente terá dois (2) sentidos de trânsito e a faixa do lado poente será proibido o trânsito;
- **Alameda João Alves Cerqueira, das 06h00 do dia 3 de agosto às 08h00 do dia 26 de agosto**, a faixa do lado norte terá dois (2) sentidos e a faixa do lado sul será proibido o trânsito, sendo, também, proibido o trânsito no arruamento poente da Praça Marques Júnior;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, de 07 a 14 de agosto** no período compreendido entre a 01h00 e as 07h00 nos dias úteis e entre a 03h00 e as 09h00 no fim de semana, será proibido o trânsito, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, de 07 a 14 de agosto** no período compreendido entre a 01h00 e as 07h00 nos dias úteis e entre a 03h00 e as 09h00 no fim de semana, será proibido o trânsito no sentido norte/sul, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida de Angola das 09h00 do dia 14 às 09h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito no sentido norte/sul, e permitido o estacionamento de autocarros;
- **Rua de Límia, das 08h00 do dia 14 às 09h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito no sentido nascente/poente;
- **Rua Dr. Adriano Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua da Argaçosa e o Centro de Remo, das 08h00 do dia 14 às 09h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito no sentido nascente/poente;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, das 14h00 do dia 14 às 07h00 do dia 21 de agosto** será proibido o trânsito exceto viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, de 21 a 27 de agosto** no período compreendido entre a 01h00 e as 07h00 nos dias úteis e entre a 03h00 e as 09h00 no fim de semana será proibido o trânsito, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no trecho compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, de 21 a 27 de agosto** no período compreendido entre a 01h00 e as 07h00 nos dias úteis e entre a 03h00 e as 09h00 no fim de semana será proibido o trânsito no sentido norte/sul, exceto transportes urbanos, táxis e viaturas municipais de apoio à Romaria;
- **Criação de Praça de Táxis, de 14 a 21 de agosto**
 - Rua de Santiago da Barra, junto ao entroncamento com a Rua dos Mareantes;
 - Avenida dos Estaleiros Navais, lado poente – 7 lugares;
 - Praça Marques Júnior, lado norte, na baía de estacionamento – 4 lugares;
 - Praça Frei Gonçalo Velho, lado sul – 4 lugares
- **Criação de estacionamento para a ANEPS, de 14 a 21 de agosto**
 - Rua da Bandeira, lado sul, junto à Igreja do Carmo – 4 lugares



Dia 14 de agosto – quarta-feira

- **Trânsito proibido a partir das 14h30 e até final do Concerto da Banda do Exército**, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte (em direção ao Campo d'Agonia) e a saída do Parque da Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.

Dia 15 de agosto – quinta-feira

- **Trânsito proibido a partir das 16h30 e até final do Festival de Folclore**, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte (em direção ao Campo d'Agonia) e a saída do Parque da Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.
- **Corte pontual de trânsito a partir das 16h30** para a concretização do desfile de Grupos Folclóricos e de um Grupo de Bombos, na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.
- **Trasladação das imagens, cortes pontuais de trânsito a partir das 21h30** para a trasladação das imagens do Senhor dos Aflitos e de Nossa Senhora da Assunção (Santa Maria Maior), respetivamente da Igreja da Ordem Terceira e da Sé Catedral para a Igreja de S. Domingos.

Dia 16 de agosto – sexta-feira

- **Desfile da Mordomia**

Trânsito proibido a partir das 15h00 até final do Desfile da Mordomia: cortes de trânsito no itinerário (Rua de Aveiro, Rua Nova de Santana, Praça 1º de Maio, Passeio das Mordomas da Romaria, Avenida Conde da Carreira, Avenida Combatentes da Grande Guerra, Praça do Eixo Atlântico, Alameda João Alves Cerqueira, Rua Góis Pinto e Largo de S. Domingos).

Trânsito proibido das 09h00 às 17h00 na Rua Arqº. José Fernandes Martins e Rua da Bandeira, troço compreendido entre a Rua Nova de S. Bento e a Avenida D. Afonso III.

- **Desfile de Grupo de Bombos e Cabeçudos e Fogo de Artifício: Fogo Preso** no Jardim Marginal

Trânsito proibido desde o fim do Desfile da Mordomia até ao final do Fogo de Artifício, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte (em direção ao Campo d'Agonia) e a saída do Parque da Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.

Corte pontual de trânsito a partir das 20h30 para a concretização do desfile de Grupo de Bombos e Cabeçudos, na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

Dia 17 de agosto – sábado

- **Cortejo Histórico e Etnográfico**

Estacionamento proibido a partir das 07h00 e até o final do Cortejo no seu itinerário: Alameda 5 de Outubro (faixa norte), Rua Abel Viana, Praça D. Afonso III, Avenida D. Afonso III, Rua de Aveiro, Praça 1º de Maio, Rua Nova de Santana, Passeio das Mordomas da Romaria, Avenida Conde da Carreira, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Praça do Eixo Atlântico, Alameda João Alves Cerqueira, Largo de Santa Catarina, Avenida Campo do Castelo, Rotunda do Pescador.

Trânsito proibido:

- Alameda 5 de Outubro (faixa norte): a partir das 07h00;
 - No itinerário do cortejo: a partir das 14h00, podendo ser antecipado;
 - Na Ponte Metálica: a partir das 15h00, a viaturas, podendo ser antecipado;
 - Rua Cidade de Cacheu, a partir das 15h00, podendo ser antecipado.
- **Desfile de grupos de Bombos e Cabeçudos e fogo de artifício: Fogo do Meio no Campo d'Agonia**
Trânsito proibido desde o final do Cortejo Histórico e Etnográfico até ao final do fogo de artifício, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda 5 de Outubro, faixa sul e a saída do Parque Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.
Corte pontual de trânsito a partir das 20h30 para a concretização do desfile de Grupo de Bombos e Cabeçudos na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

Dia 18 de agosto – domingo

- **Procissão Solene**
Estacionamento proibido a partir das 07h00 e até final da Procissão Solene nas seguintes artérias: Campo d'Agonia, Avenida Campo do Castelo, Largo de Santa Catarina, Alameda João Alves Cerqueira, Praça do Eixo Atlântico, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Rua da Picota, Rua Manuel Espregueira, Largo de S. Domingos, Praça General Barbosa (arruamento sul), Campo d'Agonia – Santuário.
Trânsito proibido a partir das 15h00 no itinerário da procissão, Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.
- **Vamos para a Romaria – Desfile de Zés P'reiras e Bombos, Bandas de Música e Grupos Folclóricos, Festival de Folclore e Serenata**
Trânsito proibido desde o final da procissão solene até ao final da Serenata, Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade.
Corte pontual de trânsito a partir das 20h30 para a concretização do desfile "Vamos para a Romaria" na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.
- **Serenata**
Trânsito proibido na Ponte Eiffel a partir das 23h00, a viaturas, podendo ser antecipado. **A partir das 23h15 a peões.**

Dia 19 de agosto – segunda-feira

- **Vamos para o Festival - Desfile de Zés P'reiras e Bombos, Bandas de Música e Grupos Folclóricos, Festival de Folclore e Confeção dos Tapetes Floridos**
Trânsito proibido desde as 20h00 até final do Festival de Folclore, faixa norte da Alameda 5 de Outubro, Alameda João Alves Cerqueira, Avenida Campo do Castelo e Praça da Liberdade, sendo permitida a saída do Parque de Estacionamento do Gil Eannes pela Praça do Eixo Atlântico, faixa norte e Alameda 5 de Outubro, faixa sul e a saída do Parque Avenida e da Marina pela Alameda 5 de Outubro, faixa sul.
Corte pontual de trânsito a partir das 20h30 para a concretização do desfile "Vamos para o Festival" na Avenida Conde da Carreira, Largo da Estação e Praça do Eixo Atlântico.

- **Confeção dos Tapetes Floridos nas Ruas da Ribeira**

Estacionamento proibido a partir das 00h00 nas Ruas da Ribeira (preparação dos tapetes), Rua dos Poveiros, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Góis Pinto e Largo Infante D. Henrique.

Trânsito proibido a partir das 12h30 até às 20h00 do dia 20 de agosto nas Ruas da Ribeira (preparação dos tapetes): Rua dos Poveiros, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Góis Pinto e Largo Infante D. Henrique.

Dia 20 de agosto – terça-feira

- **Procissão ao Mar**

Estacionamento proibido a partir das 07h00 no Largo Sr.^a d'Agonia, Avenida Campo do Castelo, Rua dos Mareantes - Cais dos Barcos, Praça de Viana, Largo S. Domingos, Praça General Barbosa (lado Sul).

Estacionamento e trânsito proibidos a partir 00h00 e até ao final, nas seguintes artérias: Rua Góis Pinto, Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, Rua Monsenhor Daniel Machado, Rua dos Poveiros, Largo Infante D. Henrique.

Trânsito proibido a partir das 13h00 até às 21h00, no itinerário da procissão, Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

- **Espetáculo Musical “Augusto Canário e Amigos”**

Trânsito proibido das 21h00 até final do fogo de artifício: Fogo da Santa na Avenida dos Estaleiros Navais e Avenida Dr. Luís Lacerda no sentido nascente/poente.

Dia 21 de agosto – quarta-feira

- **Trasladação de imagens, cortes pontuais de trânsito a partir das 21h30**

Trasladação das imagens do Senhor dos Aflitos e de Nossa Senhora da Assunção (Santa Maria Maior), da Igreja de S. Domingos para a Igreja da Ordem Terceira e da Sé Catedral respetivamente.

Toda esta informação vai-se encontrar disponível na aplicação “Romaria n’Algibeira”

NOTAS:

- **Todas as vias com trânsito proibido ficam reservadas exclusivamente à circulação de Forças de Segurança e de Socorro.**
- Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados, estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.
- As alterações à circulação de trânsito apresentadas relativamente à Romaria d’Agonia, poderão estar sujeitas a alterações em função dos cortes necessários no período das Festas.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSENCIA DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(19) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental

sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2002/A/8 – Promoção de eventos Culturais, no valor de 185.000,00€; - Reforço do projeto 2019/A/1 – Descentralização Cultural, no valor de 46.000€; - Reforço do projeto 2002/A/10 - Férias Desportivas de Verão, no valor de 4.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/33 – Valorizar desporto – Equipamentos, no valor de 101.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/35 – Apoio Provas Desportivas, no valor de 674.000,00€; - Reforço do projeto 2015/A/9 – Eventos Desportivos, no valor de 266.000,00€; - Reforço do projeto 2012/A/2 - Apoio Aquisição de Viaturas, no valor de 14.000€; - Reforço do projeto 2022/A/22 – Transição Digital, no valor de 22.000,00€; - Reforço do projeto 2006/A/12 – Cidades Saudáveis Organização Mundial Saúde, no valor de 16.500,00€; - Reforço da rubrica económica 06020301 – Outras Restituições no valor de 100.000,00€. - Reforço do projeto 2002//102 – Equipamento de Transporte e Máquinas, no valor de 8.803.110,00€ para 2025; - Reforço do projeto 2010//6 - HUB Criativo / S+T+ARTS no valor de 2.500.000,00€ no ano de 2025 e uma diminuição 400.000€ no ano de 2026. (a) Alberto Rego.

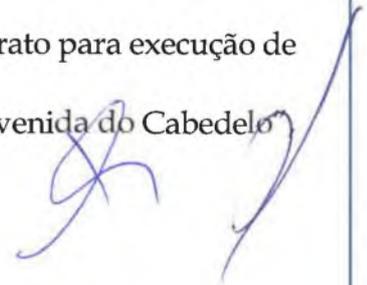
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2	Aquisição de bens e serviços	P	4 299 016,95 €	487 300,00 €			4 786 316,95 €
D4	Transferências e subsídios correntes		7 788 539,83 €	752 500,00 €			8 541 039,83 €
D41	Transferências correntes		7 788 539,83 €	752 500,00 €			8 541 039,83 €
D411	Administrações Públicas		3 524 689,83 €	31 500,00 €			3 556 189,83 €
D4115	Administração Local	P	3 524 689,83 €	31 500,00 €			3 556 189,83 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	4 263 850,00 €	721 000,00 €			4 984 850,00 €
D5	Outras despesas correntes	P	345 000,00 €	100 000,00 €			445 000,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	3 476 102,00 €		1 439 800,00 €		2 036 302,00 €
D7	Transferências e subsídios de capital		5 058 000,00 €	139 000,00 €	39 000,00 €		5 158 000,00 €
D71	Transferências de capital		5 058 000,00 €	139 000,00 €	39 000,00 €		5 158 000,00 €
D711	Administrações Públicas		3 715 000,00 €	24 000,00 €	39 000,00 €		3 700 000,00 €
D7115	Administração Local	P	3 715 000,00 €	24 000,00 €	39 000,00 €		3 700 000,00 €
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	P	1 343 000,00 €	115 000,00 €			1 458 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			12 432 556,78 €	1 339 800,00 €			13 772 356,78 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			8 534 102,00 €	139 000,00 €	1 478 800,00 €		7 194 302,00 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			20 966 658,78 €	1 478 800,00 €	1 478 800,00 €		20 966 658,78 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			20 966 658,78 €	1 478 800,00 €	1 478 800,00 €		20 966 658,78 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO (+/-)
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2024		Periodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
02					CULTURA DESPORTO E LAZER					4 222 500,00 €	5 198 500,00 €	2 500 000,00 €	-400 000,00 €			976 000,00 €
0201					CULTURA					1 840 500,00 €	1 771 500,00 €	2 500 000,00 €	-400 000,00 €			-69 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL					1 840 500,00 €	1 771 500,00 €	2 500 000,00 €	-400 000,00 €			-69 000,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	02D6/020225	02/01/2013	31/12/2028		1 244 500,00 €	1 429 500,00 €					185 000,00 €
020101	14	2010	I	6	HUB Criativo / S+T+ARTS	02D6/0701030209	02/01/2010	31/12/2027		400 000,00 €	100 000,00 €	2 500 000,00 €	-400 000,00 €			-300 000,00 €
020101	01	2019	A	1	Descentralização Cultural	02D6/04070101	02/01/2019	31/12/2028		196 000,00 €	242 000,00 €					46 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER					2 382 000,00 €	3 427 000,00 €					1 045 000,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO					162 000,00 €	166 000,00 €					4 000,00 €
020201	22	2002	A	10	Férias Desportivas de Verão	02D7/020225	02/01/2013	31/12/2028		162 000,00 €	166 000,00 €					4 000,00 €
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA					2 220 000,00 €	3 261 000,00 €					1 041 000,00 €
020202	02	2007	A	33	Valorizar desporto - Equipamentos	02D7/080701	02/01/2013	31/12/2028		436 000,00 €	537 000,00 €					101 000,00 €
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	02D7/04070102	02/01/2013	31/12/2028		755 000,00 €	1 429 000,00 €					674 000,00 €
020202	01	2015	A	9	Eventos Desportivos	02D7/020225	01/01/2015	31/12/2028		1 029 000,00 €	1 295 000,00 €					266 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL					1 132 500,00 €	1 146 500,00 €					14 000,00 €
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					1 132 500,00 €	1 146 500,00 €					14 000,00 €
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social / Mais Família		02/01/2013	31/12/2028								
0301	01	2007	A	62	OUTROS SERVIÇOS	02D7/020225				27 750,00 €	26 750,00 €					-1 000,00 €
0301	01	2007	A	62	FINS SOCIAIS	02D7/04070104				979 750,00 €	980 750,00 €					1 000,00 €
0301	02	2012	A	2	Apoio Aquisição de Viaturas	02D7/080701	02/01/2013	31/12/2028		125 000,00 €	139 000,00 €					14 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					2 896 102,00 €	1 756 302,00 €					-1 139 800,00 €
0503					PLANEAMENTO					2 896 102,00 €	1 756 302,00 €					-1 139 800,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA					2 896 102,00 €	1 756 302,00 €					-1 139 800,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO					2 896 102,00 €	1 756 302,00 €					-1 139 800,00 €
05030405	05	2016	I	30	Construção de Mercado Municipal	02D3/07010303	02/01/2016	31/12/2025		2 896 102,00 €	1 756 302,00 €					-1 139 800,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS					615 030,00 €	637 030,00 €	8 843 110,00 €				22 000,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO					200 000,00 €	200 000,00 €	8 803 110,00 €				
1102	05	2002	I	102	Equipamento de Transporte e Máquinas	02D4/07010602	02/01/2010	31/12/2028		200 000,00 €	200 000,00 €	8 803 110,00 €				
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO					415 030,00 €	437 030,00 €	40 000,00 €				22 000,00 €
1103	01	2022	A	22	Transição Digital	02D7/020225	01/01/2022	31/12/2026		415 030,00 €	437 030,00 €	40 000,00 €				22 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO					3 342 500,00 €	3 359 000,00 €					16 500,00 €
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS					3 336 500,00 €	3 336 500,00 €					
1201	06	2002	A	25	Rede Viária	02D1/0805010206	02/01/2013	31/12/2028		2 279 000,00 €	2 240 000,00 €					-39 000,00 €
1201	09	2002	A	22	Outras Transferências		02/01/2013	31/12/2028								
1201	09	2002	A	22	OUTROS	02D1/0405010208				512 500,00 €	527 500,00 €					15 000,00 €
1201	09	2002	A	22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	02D1/0805010208				420 000,00 €	405 000,00 €					-15 000,00 €
1201	01	2010	A	29	Infraestruturas Água / Saneamento / A. Pluviais	02D1/0805010208	02/01/2013	31/12/2028		125 000,00 €	164 000,00 €					39 000,00 €
1204					QUOTAS					6 000,00 €	22 500,00 €					16 500,00 €
1204	06	2006	A	12	Cidades Saudáveis Organização Mundial Saúde	02D1/04050108	02/01/2013	31/12/2028		6 000,00 €	22 500,00 €					16 500,00 €
TOTAL :									12.208.632,00€	12.097.332,00€	11.343.110,00€	-400 000,00 €			-111 300,00 €	

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Ilda Araújo Novo, o voto contra do Vereador Eduardo Teixeira e a abstenção do Vereador Paulo Vale. Por último foi apresentada a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA- Voto contra esta proposta de alteração orçamental, uma vez que a mesma contem uma alteração ao PPI (Plano Plurianual de Investimentos) sem qualquer alteração orçamental no ano 2023 sobre as rubricas Construção do Mercado Municipal e a requalificação da envolvente (apenas como ajustamento para os anos de 2025 e 2026, mantendo os anteriores valores de 2024). Esta alteração do PPI aumenta o valor orçamentado em quase mais 2 milhões de euros (aumento de despesa), sem qualquer garantia de financiamento, apenas o previsto em endividamento bancário. De qualquer forma mantenho anterior votação e sou de opinião e apos analise ao Regime financeiro das Autarquias Locais, que é da responsabilidade do Órgão deliberativo sob proposta do órgão do executivo as revisões ao PPI. Consideramos assim que se trata de uma revisão ao PPI, que de acordo com os artigos da referida lei, nºs 46A e o 46B, julgo ser necessário a aprovação em Assembleia Municipal. (a) Eduardo Teixeira.”. **REGRESSO DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(20) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DO CABEDELÓ”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de **11 de Julho de 2024** pelo qual aprovou a minuta relativa à terceira adenda ao contrato para execução de trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação da Avenida do Cabedelo”



adjudicados à firma Boaventura & Boaventura, S.A., pelo valor de 11.367,63€ conforme delegação de competências concedida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua reunião de dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

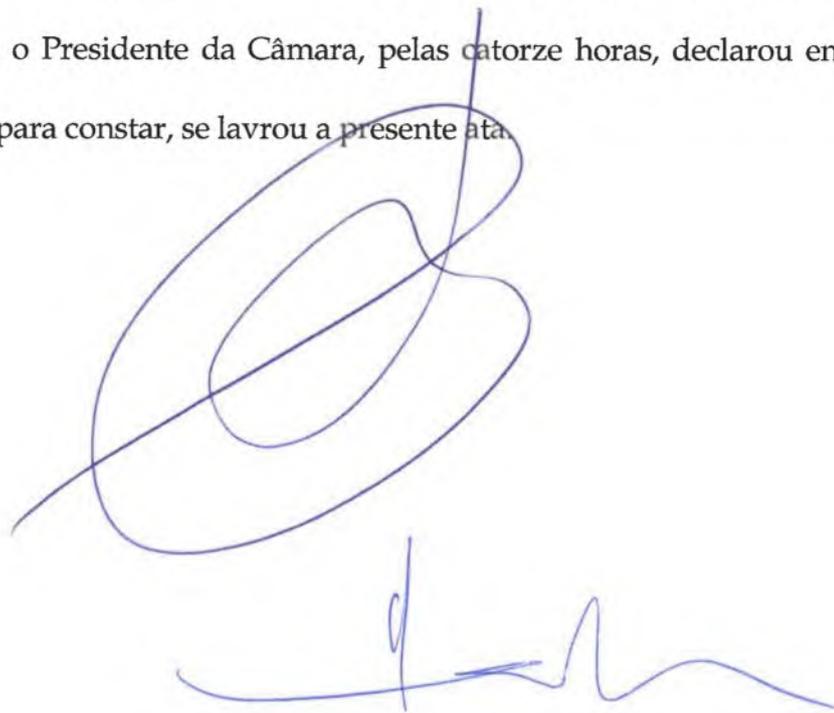
B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES” - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo á Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, ratificar o despacho de **17 de Julho de 2024**, pelo qual autorizou a alteração da redação da cláusula p) do contrato celebrado no dia 27 de Maio de 2024 com a firma PREDILHETES - CONSTRUÇÕES, LDA, para execução da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES”, relativa ao procedimento nº 202/A1/23, e aprovou a minuta da primeira adenda do mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

C) SUBCONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS LOTES 39 E 43 DO PEPN À FIRMA VIANADECON – CONSTRUÇÃO NAVAL, SA. CADUCIDADE POR DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(21) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- De seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado a intervenção de Pires Viana que referiu os seguintes assuntos - Viana Starts Centre; Plano de Atividades e Orçamento; Apoios à Habitação; 4ª Travessia do Rio Lima; Aquisição de autocarros elétricos; diversos assuntos da política nacional. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários.

(22) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: -

Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.